



00001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER**, **VANDA FÁTIMA SIGNORI** e **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração



00002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: VALDIR INÁCIO LUFT – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO N° 00350.001708/2014-11.

Esta Licitação se faz necessário para incentivo a Piscicultura no Município de Capanema – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Cordialmente

VALDIR INACIO LUFT
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Município de Capanema
Solicitação 55/2015

00003

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
55	Aquisição de Material	01/06/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
45683-7	VALDIR INACIO LUFT	109/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
210	Atividades do Depto. de Associat Agroind	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
	Nome		
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	45 Dias	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO N° 00350.001708/2014-11

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043594	AUTOMÓVEL TIPO CAMINHÃO NOVO (O KM); 4X2 OU 6X2; ANO/MODELO 2015/2015. MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 218 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 16.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 33.000 KG; CABINA AVANÇADA SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 275 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA ARLA 32 URÉIA OU SISTEMA EGR (NÃO UTILIZA ARLA 32 URÉIA); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE FREIOS À AR; TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SISTEMA ANTITRIVAMENTO COM ABS/EBV; RODAS DE NO MÍNIMO 7,5"X22,5" COM PNEUS DE NO MÍNIMO 275/80R22,5. EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICADO (2,20M) E DIVISÓRIA FIXA COM ISOTÉRMICO (4,60M) NOVO SOBRE CHASSI, ESTRUTURADA COM POLIURETANO INJETADO, E ISOTÉRMICO COM MANTA TÉRMICA, ISOPOR E FIBRA DE VIDRO BRANCA LISA, COM 6,80M (TOTAL) DE COMPRIMENTO EXTERNO, 2,60M DE LARGURA EXTERNA, 2,60M DE ALTURA EXTERNA, LATERAIS EM ALUMÍNIO FRISADO, NA COR BRANCA, ASSOALHO EM ALUMÍNIO XADREZ COM DRENOS D' ÁGUA, INTERNA EM FIBRA BRANCA LISA, ILUMINAÇÃO INTERNA, QUADROS EM INOX COM CANTOS E PORTAS ARREDONDADOS, SENDO DUPLA NA TRASEIRA, UMA DUPLA NA LATERAL ISOTÉRMICA, UMA SIMPLES NA LATERAL INJETADA, COLUNAS FRONTAIS, PERFIS DO TETO, BARRANQUEIRAS E PARA-LAMAS EM INOX, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM INOX, TOLDO SOBRE A PORTA LATERAL DUPLA, ESCADA SOB A MESMA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CABO DE 30M PARA LIGAÇÃO ENERGIA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS HOMOLOGADAS PELO DENATRAM, PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, PROTETORES LATERAIS EM ALUMÍNIO E HOMOLOGADO, ILUMINAÇÃO EXTERNA DENTRO DAS NORMAS DO DENATRAM, DOIS BATENTES TRASEIROS, COM EQUIPAMENTO NOVO, FUNCIONAMENTO DIESEL E ELÉTRICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR DIESEL DE 18.000 BTUS A 2.°C E 7.000 BTUS A -18.°C; FLUXO DE AR DE 2.720M³ / VELOCIDADE INSUFILAMENTO 5.5M/S; MOTOR DIESEL TK370, 3 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA COM 15HP; COMPRESSOR X214 COM DESLOCAMENTO DE 229CC MOTOR ELÉTRICO DE 7,2HP; GAS REFRIGERANTE R404A CARGA DE 3,18KG, INTERVALO DE MANUTENÇÃO 2000 HORAS; PESO 460KG; SENDO ESTES DEVIDAMENTE INSTALADOS SOBRE O CAMINHÃO	UN	1,00	349.000,00	349.000,00
				TOTAL	349.000,00
				TOTAL GERAL	349.000,00

VALDIR INACIO LUFT
Secr. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



00004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO N° 00350.001708/2014-11.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Matrícula N° 2621-1.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame pois Capanema localiza-se no sudoeste do Paraná, possuindo uma população de aproximadamente 18.525 habitantes, sendo total de 7.376 na Zona Rural. Através desta aquisição, pretendemos adquirir um Caminhão Feira novo, com o intuito de garantir infraestrutura melhor e maior desenvolvimento da piscicultura em nosso Município. O Município busca incentivar os pequenos agricultores rurais a aderir ao projeto da piscicultura local para aumentar a suas fontes de renda familiar.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	AUTOMÓVEL TIPO CAMINHÃO NOVO (O KM); 4X2 OU 6X2; ANO/MODELO 2015/2015; MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 218 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 16.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 33.000 KG; CABINA AVANÇADA SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 275 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA ARLA 32 URÉIA OU SISTEMA EGR (NÃO UTILIZA ARLA 32 URÉIA); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE FREIOS À AR; TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SISTEMA ANTITRIVAMENTO COM ABS/EBV; RODAS DE NO MÍNIMO 7,5"X22,5" COM PNEUS DE NO MÍNIMO 275/80R22,5; EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICADO (2,20M) E DIVISÓRIA FIXA COM ISOTÉRMICO (4,60M) NOVO SOBRE CHASSI, ESTRUTURADA COM POLIURETANO INJETADO, E	1,00	UN	349.000,00



00005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

<p>ISOTÉRMICO COM MANTA TÉRMICA, ISOPOR E FIBRA DE VIDRO BRANCA LISA, COM 6,80M (TOTAL) DE COMPRIMENTO EXTERNO, 2,60M DE LARGURA EXTERNA, 2,60M DE ALTURA EXTERNA, LATERAIS EM ALUMÍNIO FRISADO, NA COR BRANCA, ASSOALHO EM ALUMÍNIO XADREZ COM DRENOS D' ÁGUA, INTERNA EM FIBRA BRANCA LISA, ILUMINAÇÃO INTERNA, QUADROS EM INOX COM CANTOS E PORTAS ARREDONDADOS, SENDO DUPLA NA TRASEIRA, UMA DUPLA NA LATERAL ISOTÉRMICA, UMA SIMPLES NA LATERAL INJETADA, COLUNAS FRONTAIS, PERFIS DO TETO, BARRANQUEIRAS E PARA-LAMAS EM INOX, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM INOX, TOLDO SOBRE A PORTA LATERAL DUPLA, ESCADA SOB A MESMA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CABO DE 30M PARA LIGAÇÃO ENERGIA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS HOMOLOGADAS PELO DENATRAN, PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, PROTETORES LATERAIS EM ALUMÍNIO E HOMOLOGADO, ILUMINAÇÃO EXTERNA DENTRO DAS NORMAS DO DENATRAN, DOIS BATENTES TRASEIROS, COM EQUIPAMENTO NOVO, FUNCIONAMENTO DIESEL E ELÉTRICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR DIESEL DE 18.000 BTUS A 2.°C E 7.000 BTUS A -18.°C; FLUXO DE AR DE 2.720M³ / VELOCIDADE INSUFLAMENTO 5.5M/S; MOTOR DIESEL TK370, 3 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA COM 15HP; COMPRESSOR X214 COM DESLOCAMENTO DE 229CC MOTOR ELÉTRICO DE 7,2HP; GAS REFRIGERANTE R404A CARGA DE 3,18KG; INTERVALO DE MANUTENÇÃO 2000 HORAS; PESO 460KG; SENDO ESTES DEVIDAMENTE INSTALADOS SOBRE O CAMINHÃO</p>			
---	--	--	--

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



00006

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Matrícula Nº 2621-1.

Capanema, 12/06/2015.



00007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p>Valdir Inácio Luft Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	 <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>

13595
92 55
1005 1009
110 440

2422
242000008



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Mensagem nº: 73	Nº de páginas: 01	Data: 02/04/2015
-----------------	-------------------	------------------

Para: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.	De: RICARDO BRITO PORTAL E SILVA Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Cargo: PREFEITA.	Cargo: Subsecretário Substituto
Nº de Fax: (46) 3552-1122 E-mail: prefeita@capanema.pr.gov.br	Fax: (61) 2023-3904
Telefone: (46) 3552-1321 / <i>1008</i>	Telefones: (61) 2023-3200
Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CAPANEMA - PR CEP: 85760-000	Endereço: Setor Bancário Sul Edifício Carlton Tower, Quadra 02, Bloco "J", Lote 10. 70070-120 - Brasília/DF

Senhora Prefeita,

Para que possamos dar prosseguimento quanto à liberação de recursos, conforme dispõe no Artigo 55 da Portaria Interministerial nº 507/2011, solicitamos a Vossa Excelência registrar no Portal SICONV a comprovação do Depósito da Contrapartida no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Processo nº. 00350.001708/2014-11- Convênio nº. 054/2014- SICONV nº 814466/2014.

Atenciosamente,

Ricardo Portal
RICARDO BRITO PORTAL E SILVA
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
 Substituto



00009

Ministério da Pesca e Aquicultura
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Lote 10 – Bloco J
Edifício Carlton Tower – 2º Andar – 70070-120 Brasília – DF
Telefone (61) 2023-3200 – Fax (61) 2023-3904

Ofício nº 392 /2015 – Spoa/SE/MPA

Brasília, 09 de março de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal de Capanema/PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro
85760-000 - Capanema/PR

Assunto: Convênio nº 054/2014 - Processo nº 00350.001708/2014-11

Senhora Prefeita,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, uma via do Termo de Convênio nº 054/2014 e uma do Plano de Trabalho, SICONV Nº 814466/2014, do Convênio firmado entre este Ministério e o Município de Capanema/PR, objetivando “Aquisição de uma Caminhão Feira Novo”.

2. Para o alcance dos resultados esperados, alertamos a Vossa Excelência, quanto à adoção de providências, para que os gestores dessa Entidade, envolvidos na execução do objeto do Convênio, para necessidade de que sejam observadas as seguintes instruções, quando da execução, realização de despesas e Prestação de Contas, sem prejuízos de outros requisitos previstos na legislação que rege as transferências voluntárias da União, especialmente a Portaria Interministerial nº 507/2011, tais como:

a) Os recursos financeiros transferidos por este MPA, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

a.1 Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

a.2 As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo Convenente.

b) Essa Entidade deverá observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8666/93) e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

b.1 Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

b.2 A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do Convenente.

b.3 As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

c) Observar, durante a execução do objeto o disposto no Art. 64. da Portaria Interministerial 507/2011, in síntese:

“Art. 64. (...)

§ 2º Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput serão realizados ou registrados no SICONV, observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;

II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio convenente, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo convenente por regime direto; e

c) no ressarcimento ao convenente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

(...)

§ 3º Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

§ 4º Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência do instrumento o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.



d) Os pedidos de prorrogação de vigência e de alterações no plano de trabalho deverão ser apresentados a este MPA, via Portal SICONV em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

e) O valor relativo à contrapartida financeira deverá ser depositado na conta corrente relativa ao Convênio em questão, em consonância com o cronograma de desembolso, para posterior aplicação/realização das despesas.

f) Da necessidade da adoção de medidas para que nos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas constem, além do nome do Conveniente e do nº do Convênio as seguintes informações:

- Para Notas Fiscais e Faturas: a descrição dos serviços prestados ou do bem adquirido, discriminando o quantitativo, valor unitário e valor total. Nas Notas fiscais referentes ao fornecimento de combustíveis, deverão constar, ainda, no corpo da Nota, a identificação e placa do veículo e a quilometragem marcada no momento do abastecimento;

- Para Recibos de Pessoas Físicas; deverão estar identificados com o nº do convênio, nome e CPF do beneficiado trazendo, ainda, a descrição do tipo de serviço prestado, quantitativo, valor unitário e valor total, quando for o caso;

- Quando o objeto do convênio envolver ações de capacitação ou treinamento, como cursos, seminários e oficinas, deverão ser apresentadas listas de presença onde constem:

- Nome do curso, data e local de realização, nome do instrutor, nomes dos treinados ou capacitado, com respectivo endereço ou telefone e nº do CPF, devidamente assinadas. Para eventos com mais de 01 (um) dia de duração, deverá ser apresentada lista de presença para cada dia de evento.

3. Informamos que o acompanhamento do Convênio será realizado por técnico deste Ministério, responsável pela emissão de Parecer Técnico conclusivo quanto à execução física das metas pactuadas, conforme Plano de Trabalho do citado Convênio.

Atenciosamente,


RICARDO BRITO PORTAL E SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituto



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**

**CONVÊNIO Nº 054/2014, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA PESCA E
AQUICULTURA, E O MUNICÍPIO
DE CAPANEMA – PR,
OBJETIVANDO “AQUISIÇÃO DE
UM CAMINHÃO FEIRA NOVO”.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA** inscrito no CNPJ sob nº 05.482.692/0001-75, com sede no Setor Bancário Sul, Edifício Carlton Tower, Quadra 2, Bloco J, Lote 10, CEP: 70070-120, nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado pelo **MINISTRO DE ESTADO, SR. EDUARDO BENEDITO LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº 001404360, expedida pelo SSP/SP, e CPF/MF nº 069.471.678-25, residente e domiciliado no Setor Bancário Sul, Edifício Carlton Tower, Quadra 2, Bloco J, Lote 10, CEP: 700070-120, Brasília-DF, nos termos da competência prevista na Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2009, bem como no art. 61, inciso IV, do anexo da Portaria MPA nº 523, de 2 de dezembro de 2010, e no Decreto de 14 de março de 2014, e o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema– PR, CEP: 85760-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela **PREFEITA, SRA. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, portadora da Carteira de Identidade nº 59233467, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 990.254.189-53, residente e domiciliada na Rua Tupinambás 711, Centro, CEP: 85760-000, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, **registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios**, sob o nº **034942/2014**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores e Decreto nº 8.244, de 23 de maio de 2014, consoante o processo administrativo nº **00350.001708/2014-11**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto “Aquisição de um Caminhão Feira novo”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado no SICONV e o Termo de Referência proposto pelo CONVENENTE e aprovados pelo CONCEDENTE, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- a) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, e no art. 76 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados;
e
- f) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no § 9º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c § 11 do art. 72 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.



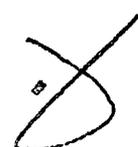
II - DO CONVENENTE:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Termo de Referência aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no (Projeto Básico ou Termo de Referência), designando profissional habilitado no local da intervenção;
- d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- f) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- h) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- i) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- j) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial



do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, mantendo-o atualizado;

- k) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- l) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- m) manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;
- n) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- o) facilitar a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- p) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- q) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- r) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- s) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor



a marca do Governo Federal nas placas, painéis e *outdoors* de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

- u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- v) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização, ou na hipótese prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, no que for aplicável;
- w) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- x) ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
- y) comprometer-se a realizar processo seletivo para fins de escolha de entidade privada sem fins lucrativos, nos moldes dos arts. 8º e 9º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, nos casos em que a execução do objeto, conforme previsão no Plano de Trabalho, envolver parceria; e
- z) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência até **31.12.2015** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 349.000,00** (trezentos e quarenta e nove mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:



5 RO

I - **R\$ 348.500,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 21/01/2014, Seção 1, Página 1, UG 110008, assegurado pela Nota de Empenho nº 2014NE800713, vinculada ao Programa de Trabalho nº 20.608.2052.20Y1.0001.0003 - Implantação de Infraestrutura Pesqueira e Aquícola, PTRES 060167, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza da Despesa 44.40.42.29

II - **R\$ 500,00** (quinhentos reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, de que trata o art. 1º da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 1491/2013, de 12 de dezembro de 2013.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. O valor da contrapartida em bens ou serviços será aferido segundo as premissas e metodologia de cálculo definidas no Projeto Básico/Termo de Referência e deverá ser compatível com os preços praticados no mercado para produtos ou serviços análogos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio, depositados e geridos na conta do Convênio, no BANCO DO BRASIL S/A, Agência 0907-5, na cidade Capanema/PR.

Subcláusula Segunda. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso do Plano de Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;

II - atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 56, 62, 63 e 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011; e

III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Subcláusula Terceira. A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e

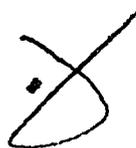
III - for descumprida, injustificadamente pelo CONVENENTE, cláusula ou condição do Convênio.

Subcláusula Quarta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Quinta. As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do Convênio, mediante anuência prévia do CONCEDENTE, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Sexta. A conta referida no *caput* desta cláusula será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Sétima. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.



CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - alterar o objeto pactuado, exceto no caso de ampliação da sua execução ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, mediante autorização prévia do CONCEDENTE;

V - pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio; e

XI - celebrar contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos federais.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no SICONV e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta

bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos casos previstos no inciso II do § 2º do art. 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, mediante anuência prévia do CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis, quando for o caso.

Subcláusula Quarta. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os respectivos originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

Subcláusula Quinta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. O edital de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderá ser publicado pelo CONVENENTE após a assinatura do presente instrumento e aprovação do projeto básico ou termo de referência pelo CONCEDENTE, ressalvado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Segunda. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 2005, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Terceira. Na contratação de bens, serviços e obras com recursos do presente convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quarta. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá verificar o procedimento licitatório realizado pelo CONVENENTE, no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sexta. Compete ao CONVENENTE:

I - registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

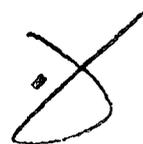
II - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

III - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 6º, §§ 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;

IV - inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução deste Convênio, que permita o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho, na forma do art. 5º, § 2º, e arts. 65 a 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. A fiscalização pelo CONCEDENTE consistirá em:

- I. atesto da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados;

Subcláusula Terceira. No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento; e
- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do convênio.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades na execução deste Convênio ou impropriedades de ordem técnica, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e notificará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas e dará ciência à Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 6º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Sexta. Findo o prazo fixado para a adoção de providências e a apresentação de esclarecimentos, sem a regularização ou aceitação das justificativas apresentadas, o ordenador de despesas do CONCEDENTE realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido o valor respectivo, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Sétima. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público, nos termos dos arts. 6º, §§ 2º e 3º, e 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Oitava. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, dos recursos de contrapartida e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro consiste no procedimento de acompanhamento sistemático que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos.

Subcláusula Primeira. A Prestação de Contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo concedente no SICONV, nos termos do disposto no § 7º do art. 10 do Decreto nº 8.244, de 23 de maio de 2014.

Subcláusula Segunda. A Prestação de Contas final deverá ser apresentada no SICONV, na forma estabelecida pelo art. 74 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, e será composto, além dos documentos e informações apresentados pelo CONVENENTE no SICONV, do seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto;

II - notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;

III - relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo CONVENENTE;

- IV - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do presente Convênio, quando for o caso;
- VI - relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII - relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VIII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IX - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

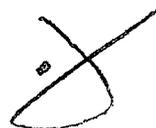
Subcláusula Terceira. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Subcláusula Quarta. O CONVENENTE deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas na análise da prestação de contas, via notificação eletrônica por meio do SICONV, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar. Enquanto não estiver disponível a notificação eletrônica, a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

Subcláusula Quinta. Se, ao término do último prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas no SICONV nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas, e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sexta. O CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas, cuja análise será feita no encerramento do Convênio com base na documentação registrada no SICONV, não se equiparando a auditoria contábil, e terá por fim atestar ou não a conclusão da execução física do objeto.

Subcláusula Sétima. O CONCEDENTE ou, se extinto, o seu sucessor, terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data da sua apresentação no SICONV, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.



Subcláusula Oitava. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os art. 82 a 84 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no mesmo prazo estabelecido para a prestação de contas, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 110008 e Gestão 00001 (Tesouro):

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;
- b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do CONCEDENTE no âmbito deste Convênio, previstos ou não, remanescentes na data da

sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do CONCEDENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Primeira. Os bens remanescentes poderão ser doados ao CONVENENTE, a critério do CONCEDENTE, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto na legislação vigente, conforme o § 2º do art. 41 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Segunda. O inventário de bens patrimoniais a ser realizado pelo CONVENENTE, após aprovado pelo CONCEDENTE, integrará a prestação de contas do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

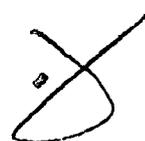
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE registrará no SICONV os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente convênio.



Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV;

II - as comunicações que não puderem ser efetuadas pelo SICONV serão remetidas por *e-mail*, correspondência ou fax, e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

III - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via *fax*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

IV - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

V - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

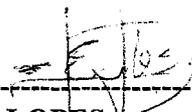
Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I



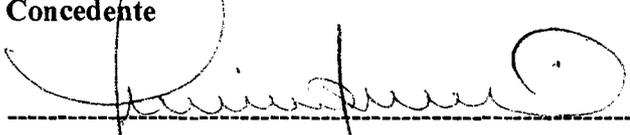
ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2014.



EDUARDO BENEDITO LOPES
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura – MPA
Concedente



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal de Capanema/PR
Conveniente

Testemunhas:



Nome *Luciana Barbosa Martins Santos*
CPF nº *CPC/SPOA/SE/MPA*
RG nº *Ministério da Pesca e Aquicultura*



Nome *Wanderson Alves de Oliveira*
CPF nº *CPC/SPOA/SE/MPA*
RG nº *Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA*



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICDNV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nº / ANO DA PROPOSTA:

034942/2014

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Aquisição de um Caminhão Feira novo.

JUSTIFICATIVA:

Capanema localiza-se no sudoeste do Estado do Paraná, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, possui uma população de 18.525 habitantes, conforme dados do IBGE 2010, sendo deste total 7.376 residentes na zona rural. De acordo com o último censo as principais culturas do município de Capanema estão baseadas no cultivo da soja chegando a produzir 56.100 toneladas em 17.000 ha de áreas colhidas tendo em média um rendimento de 3.300 kg/ha, seguidos do cultivo do milho com produção de 38.000 toneladas em 6.000 ha com rendimento médio de 11.000 kg/ha, a mandioca com 34.950 toneladas em 1.430 ha rendendo em média 24.441kg/ha e o trigo 14.246 toneladas em 5.300 ha rendendo 2.688 kg/ha. As principais criações no efetivo da pecuária e aves ficam por conta das galinhas, galos, frangos e pintos chegando a 1.537.131 cabeças de acordo com o último censo, seguidos dos suínos com 37.708 cabeças e bovinos com 26.452 cabeças.

Através desta proposta pretendemos adquirir um Caminhão Feira novo, com o intuito de garantir infraestrutura melhor e maior desenvolvimento da piscicultura em nosso município. O município busca incentivar os pequenos agricultores rurais a aderir ao projeto de piscicultura local para aumentar a sua fonte de renda familiar.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores

CONCEDENTE: 58000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 06947167825		NOME DO RESPONSÁVEL: EDUARDO BENEDITO LOPES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SBS-Quadra 2-Lote 10-Bloco "J"-Ed. Carlton Tower		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 71070-120	

2 - DADOS DO PROPONENTE

00030

PROponente: 75972760000160					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080					
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 46 - 3552-1321
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 0907-5		CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 99025418953			NOME DO RESPONSÁVEL: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Rua Tupinanbas 711 - Centro					



3- DADOS DO INTERVENIENTE

00031



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 349.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2014	R\$ 348.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2014	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2015	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2015	



Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de um Caminhão Feira novo.			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 349.000,00	Início 31/12/2014	Término Previsto: 31/12/2015	
Valor Global: R\$ 349.000,00			
Município: CAPANEMA	Sigla UF: PR	Cód. 7487	CEP: 85760-000
Endereço: Capanema - PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de um Caminhão Feira novo.			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 349.000,00	31/12/2014	31/12/2015

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de um Caminhão Feira novo.	VALOR DA META: R\$ 348.500,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 348.500,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de um Caminhão Feira novo.	VALOR DA META: R\$ 500,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 500,00	PARCELA Nº: 1



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

00034

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de um Caminhão Feira novo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema - PR			
CEP: 85760-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7487	MUNICÍPIO: CAPANEMA
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 349.000,00	V.TOTAL: R\$ 349.000,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 349.000,00	R\$ 349.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 349.000,00				




10 - DECLARAÇÃO

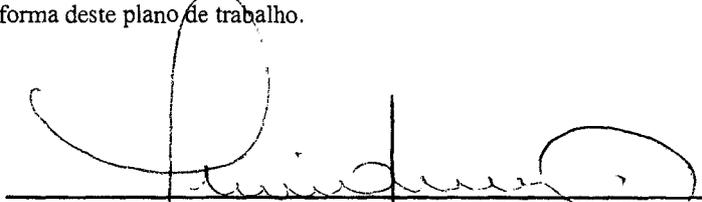
00035

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Brasília, 31 de dezembro de 2014

Local e Data



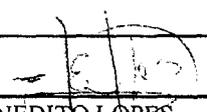
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal de Capanema/PR

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Brasília, 31 de dezembro de 2014

Local e Data



EDUARDO BENEDITO LOPES
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura
MPA

RG



Termo de Convênio nº 43/2014 - SICONV nº 812007/2014. Processo nº 00350.001013/2014-30. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Maratáizes/ES - CNPJM/F nº 01.609.408/0001-28. Objeto: "Aquisição de 01 (um) caminhão baú adaptado, tipo feira para comercialização do pescado". Valor Total: R\$ 309.000,00. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 9.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 300.000,00. PTRES: 078135. Fonte: 0100. ND: 44.40.42.13. Nota de Empenho: 2014NE800603. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25 e Roberto Balassa da Silva - Prefeito Municipal de Maratáizes/ES - CPF/MF: 577.558.257-87. Data da assinatura: 31/12/2014.

Termo de Convênio nº 45/2014 - SICONV nº 812006/2014. Processo nº 0350.000963/2014-47. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Leme do Prado - MG. CNPJM/F nº 01.587.109/0001-30. Objeto: "Desenvolvimento da Aquicultura no município de Leme do Prado, por meio de aquisição de um caminhão frigorífico ¼, com baú refrigerador". Valor Total: R\$ 159.000,00. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 19.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 140.000,00. PTRES: 078127. Fonte: 0100. NDs: 44.40.42.23. Nota de Empenho: 2014NE800602. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2016. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25 e Irineu Gomes Soares - Prefeito Municipal de Leme do Prado/MG - CPF/MF: 030.588.056-08. Data da assinatura: 31/12/2014.

Termo de Convênio nº 48/2014 - SICONV nº 812187/2014. Processo nº 00350.001687/2014-34. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDA/SC. CNPJM/F nº 83.807.586/0001-28. Incentivo: Governo do Estado de Santa Catarina. CNPJM/F nº 82.951.229/0001-76. Objeto: "Implantação e Estruturação do Laboratório de Anímalis Aquáticas (LAQUA) em Joinville-SC como percentual à Rede RENAQUA do MPA". Valor Total: R\$ 2.510.047,00. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 251.100,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 2.258.947,00. PTRES: 060157. Fonte: 0100. NDs: 33.40.41.43 e 44.40.42.43. Nota de Empenho: 2014NE800627 e 2014NE800628. Vigência: 29/12/2014 a 22/10/2017. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25; Enori Barbieri - Presidente da CIDA/SC. CPF/MF: 114.341.041-68 e João Raimundo Colombo - Governador do Estado de Santa Catarina - CPF/MF: 295.684.209-91. Data da assinatura: 29/12/2014.

Termo de Convênio nº 53/2014 - SICONV nº 813926/2014. Processo nº 0350.004519/2014-48. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP. CNPJM/F nº 68.314.830/0001-27. Objeto: "Desenvolver atividades técnico-científicas relativas à elaboração de estudos epidemiológicos, bem como a sua aplicação prática no desenvolvimento e implementação de políticas públicas relativas à sanidade pesqueira e aquícola". Valor Total: R\$ 9.311.920,99. Valor Contrapartida de Bens e Serviços: R\$ 106.435,20. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 4.122.216,54. Valor a ser transferido ou descentralizado em exercício futuro: R\$ 5.083.269,25. PTRES: 074445. Fonte: 0100. NDs: 33.50.41.01 e 44.50.42.01. Notas de Empenho: 2014NE800689 e 2014NE800690. Vigência: 31/12/2014 a 30/11/2019. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25, José Roberto Cardoso - Diretor Executivo - CPF/MF: 520.723.208-87. Data da assinatura: 31/12/2014.

Termo de Convênio nº 54/2014 - SICONV nº 814466/2014. Processo nº 0350.001708/2014-11. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Capanema - PR. CNPJM/F nº 75.972.760/0001-60. Objeto: "Aquisição de um Caminhão Feira novo". Valor Total: R\$ 349.000,00. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 500,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 348.500,00. PTRES: 060167. Fonte: 0100. ND: 44.40.42.29. Nota de Empenho: 2014NE800713. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25, Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal de Capanema/PR - CPF/MF: 990.254.189-53. Data da assinatura: 31/12/2014.

Termo de Convênio nº 57/2014 - SICONV nº 814347/2014. Processo nº 00350.004627/2014-73. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Macapá/AP. CNPJM/F nº 05.995.766/0001-77. Objeto: "Aquisição e Instalação de Equipamentos da Fábrica de Gelo no Município de Macapá/AP". Valor Total: R\$ 416.000,00. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 16.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 400.000,00. PTRES: 078125. Fonte: 0100. ND: 44.40.42.04. Nota de Empenho: 2014NE800696. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25 e Clecio Luis Vilhena Vieira - Prefeito Municipal de Macapá/AP. CPF/MF: 341.755.042-49. Data da assinatura: 31.12.2014.

Termo de Convênio nº 61/2014 - SICONV nº 802404/2014. Processo nº 0350.001293/2014-86. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO. CNPJM/F nº 03.980.919/0001-87. Interveniência: Estado do Mato Grosso do Sul - CNPJM/F nº 15.412.257/0001-28. Objeto: "Estruturar e manter as ações de defesa sanitária de animais aquáticos no Mato Grosso do Sul, para controlar, erradicar e prevenir a ocorrência de doenças dos animais aquáticos, e garantir a qualidade dos recursos pesqueiros caracterizados como matéria-prima". Valor Total: R\$ 1.371.897,21. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 137.106,37. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 1.234.790,84. PTRES: 060163. Fonte: 0100. NDs: 33.30.41.21 e 44.30.41.21. Notas de Empenho: 2014NE800727 e 2014NE800728. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2017. Assinatura: Ednardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25, Maria Cristina Galvão Rnsn Carrijo - Diretora Presidente/IAGRO - CPF/MF: 309.069.701-72 e André Pucellini - Governador do Estado do Mato Grosso do Sul - CPF/MF: 005.983.059-04. Data da assinatura: 31/12/2014.

Termo de Convênio nº 63/2014 - SICONV nº 808459/2014. Processo nº 0350.000655/2014-11. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Tarauacá - AC. CNPJM/F nº 34.693.564/0001-79. Objeto: "Construção de Mercado de Peixe". Valor Total: R\$ 650.700,00. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 700,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 650.000,00. PTRES: 078122. Fonte: 0100. ND: 44.40.42.01. Nota de Empenho: 2014NE800399. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25, Rodrigo Damasceno Caiao - Prefeito Municipal de Tarauacá/AC - CPF/MF: 746.907.362-00. Data da assinatura: 31/12/2014.

Termo de Convênio nº 64/2014 - SICONV nº 814704/2014. Processo nº 0350.001430/2014-82. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Pentecostes - CE. CNPJM/F nº 07.682.651/0001-58. Objeto: "Construção do Mercado do Peixe no Município de Pentecostes - CE". Valor Total: R\$ 322.878,74. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 73.461,06. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 249.417,68. PTRES: 060167. Fonte: 0100. ND: 44.40.42.09. Nota de Empenho: 2014NE800724. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF: 069.471.678-25 e Maria Ivonide Rodrigues de Moura - Prefeita Municipal de Pentecostes/CE - CPF/MF: 033.414.963-00. Data da assinatura: 31/12/2014.

Termo de Convênio nº 66/2014 - SICONV nº 815316/2014. Processo nº 0350.000867/2014-07. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Colorado do Oeste - RO. CNPJM/F nº 04.391.512/0001-87. Objeto: "Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola, através da aquisição de uma fábrica de gelo". Valor Total: R\$ 326.600,00. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 83.600,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 243.000,00. PTRES: 078121. Fonte: 0100. ND: 44.40.42.41. Nota de Empenho: 2014NE800731. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25 e Josemar Beatto - Prefeito Municipal de Colorado do Oeste/RO - CPF/MF: 204.027.672-68. Data da assinatura: 31/12/2014.

Termo de Convênio nº 73/2014 - SICONV nº 815826/2014. Processo nº 0350.005637/2014-26. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Coruripe - AL. CNPJM/F nº 12.264.230/0001-47. Objeto: "Aquisição de equipamento para Beneficiamento e Comercialização de Pescado no Município de Coruripe - Alagoas". Valor Total: R\$ 337.708,75. Valor Contrapartida Financeira: R\$ 675,42. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 337.033,33. PTRES 060170. Fonte: 0100. NDs: 44.40.42.03. Nota de Empenho: 2014NE800749. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25 e Joaquim Beltrão Siqueira - Prefeito do Município de Coruripe/AL - CPF/MF: 143.491.483-04. Data da assinatura: 31/12/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 5.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Itaboraí/RJ - CNPJM/F nº 28.741.080/0001-55. Objeto: Prorrogação do prazo da Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta, do instrumento de origem - Processo nº 00350.007283/2013-73 - Convênio nº 069/2013 - SICONV nº 800017/2013, para 29 de junho de 2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura/MPA - CPF/MF nº 69.471.678-25. Data da assinatura: 31 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110008

Número do Contrato: 3/2014. Nº Processo: 00350006715201329. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA PESC A E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 24913295000155. Contratado : MANCHESTER SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 03/2014. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. IN 02/2010 MPOG. Decreto 2.271/97 e Lei 10.520/2002. Vigência: 03/02/2015 a 03/02/2016. Valor Total: R\$483.703,56. Fonte: 100000000 - 2015NE800008. Data de Assinatura: 03/02/2015.

(SICON - 05/03/2015) 110008-00001-2015NE800535

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 110008

Número do Contrato: 4/2012. Nº Processo: 003500019823021271. PREGÃO SRP Nº 1/2011. Contratante: MINISTERIO DA PESC A E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 07335677000120. Contratado : GESTAO E INTELIGENCIA EM-INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2012. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 27/02/2015 a 26/08/2015. Valor Total: R\$2.946.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800031. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 05/03/2015) 110008-00001-2015NE800535

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 110008

Número do Contrato: 9/2010. Nº Processo: 003500019823021271. PREGÃO SISPP Nº 26/2009. Contratante: MINISTERIO DA PESC A E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 00332833009826. Contratado : DINAMICA ADMINISTRACAO. SERVICOS EOBRS LTDA. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2010. Fundamento Legal: parágrafo 4 do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2015 a 31/07/2015. Valor Total: R\$456.457,26. Fonte: 100000000 - 2015NE800007. Data de Assinatura: 01/02/2015.

(SICON - 05/03/2015) 110008-00001-2015NE800535

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Despacho Ministerial ao convênio nº 67/2013 - SICONV nº 785208/2013, publicado no D.O.U. de 04 de março de 2015, Seção 3, página 106. Onde se lê: "Conveniente: Município de São João da Baliza/RR - CNPJ nº 4.056.248/0001-25". Leia-se: "Conveniente: Município de Alto Alegre/RR - CNPJ nº 4.056.206/0001-94".

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 34/2013. SICONV nº 794373/2013. Processo nº 0350.007021/2013-17. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Luis Eduardo Magalhães/BA. CNPJM/F nº 4.214.419/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 34/2013. SICONV nº 794373/2013, para 31 de dezembro de 2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25 e Humberto Santa Cruz Filho - Prefeito Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA, CPF/MF: 343.965.947-04. Data da assinatura: 31 de dezembro de 2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 51/2012. SICONV nº 778729/2012. Processo nº 0350.002787/2012-16. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Município de Abelardo Luz/SC. CNPJM/F nº 83.009.886/0001-61. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 51/2012. SICONV nº 778729/2012, para 31 de julho de 2015. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25 e Dilmir Antônio Faatimelli - Prefeito Municipal de Abelardo Luz/SC - CPF/MF: 433.253.279-15. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2014.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2012. SICONV nº 775962/2012. Processo nº 0350.005357/2012-56. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJM/F nº 05.482.692/0001-75. Conveniente: Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL. CNPJM/F nº 05.971.836/0001-57. Interveniência: Estado de Pernambuco. CNPJM/F nº 10.571.982/0001-25. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 22/2012. SICONV nº 775962/2012, para 19 de dezembro de 2016. Assinatura: Eduardo Benedito Lopes - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - CPF/MF: 069.471.678-25, Walmar Isacksson Juea - Gerente Geral/PRORURAL - CPF/MF: 057.435.402-68 e João Soares Lyra Neto - Governador do Estado de Pernambuco - CPF/MF: 453.347.734-87. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2014.



BIGGER
Caminhões Ltda.

Francisco Beltrão, 28 de Março de 2014.

A

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Prezado(s) Senhor(s):

Temos o prazer em submeter à criteriosa apreciação de V.S.as a presente proposta para fornecimento de unidade, abaixo mencionada.

01 unidade Ford Cargo 1729 – 0 km, 4x2 ,no chassi, euro V

Ano/modelo 2014/2014

Motor Cummins com 290cv

Sistema Injeção Eletrônica Common Rail

Com 9 marchas à frente e Uma a ré,

PBT (Peso Bruto Total)-homologado de 16.000kg

CMT (Capacidade Máxima de Tração) de 38.000 kg

Cabine Avançada Simples

Tanque de Combustível com 275L

Reservatório de Arla 32 de 90L

OBS: Caminhão implementado com Baú Feira,

Valor total do veículo implementado: R\$365.000,00(Trezentos e Sesenta e Cinco Mil Reais)

Forma de pagamento: A vista

Validade da proposta: 30 dias

Raelton da Silva

Raelton da Silva
Consultor de vendas
46 3520-4510

02.937.451/0001-85
BIGGER CAMINHÕES
LTDA.

Rod. PR 180, s/nº Km 04
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



A

Prefeitura Municipal de CapanemaAv. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro,
Capanema - PR, 85760-000

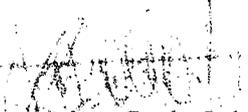
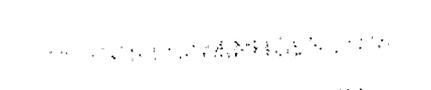
Conforme solicitado, segue proposta de Caminhão com Baú Isotérmico para Edital .

Caminhão "IVECO" TECTOR 170E22 (ATAACK)

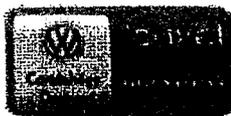
Caminhão cabine curta , fabricação nacional, ano/modelo OKM, motor diesel FPT NEF 6 (06 cilindros), potência de 218cv, injeção tipo Common rail eletrônica, transmissão caixa de cambio Eaton FS 5406ª de 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré. Rodas e Pneus 7,5"x22,5" / 275/80R22,5, com Baú Isotérmico.

Valor Unitário**RS 250.000,00**

Vitorino - PR, 28 de março de 2014.


Jaison Prolo Sukesnki
Consultor de Vendas

Icavel
Caminhões - Ônibus



MAN



Caminhões
Ônibus

Francisco Beltrão - PR, 28 de Março de 2014.

A
Prefeitura Municipal de Capanema

Proposta de 01 (uma) unidade do veículo marca Volkswagen com furgão câmara fria modelo para feiras

Modelo 24-280 6x2 Constellation

MOTOR

- MAN / D08 36-280
- Potência 275 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (não utiliza Arla 32 uréia)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 9S Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 9 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

FREIOS

- **Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - Sistema Antitravamento das rodas c/ ABS + EBD
- **Freio Motor**
 - Freio Motor de descompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.900 Kg
- Traseiro 3.130 Kg
- Total 7.030 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 35.000 kg

MODELO FURGÃO CÂMARA FRIA INJETADA:

- Laterais em alumínio frisado

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Fíliol - Rodovia BR 277, Km 382,6
Fíliol - Rua Tucuruí, 351
Fíliol - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

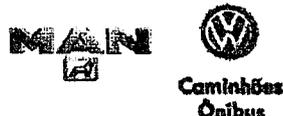
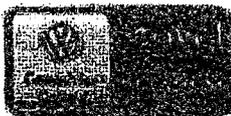
Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guacapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 9829-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-81
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102985-56
IE 80177448-09
IE 80534190-08
IE 90571632-80





- Cadastro no INMETRO CAT
- Para choque trasreiro móvel
- 01 (um) toldo para cobertura
- 01 (um) escada
- Caixa de ferramentas plástica
- Parte elétrica interna e externa

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor total do bem com implemento:

- R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais)

Forma de Pagamento:

A combinar

Prazo de Entrega: Faturamento imediato após aprovação do PAC.

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem

Ano/Modelo 2013/2014

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

André Mello
Gerente Comercial

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 463, nº 1771
Filiat - Rodovia BR 277, Km 582,9
Filiat - Rua Tupacuri, 931
Filiat - Av. Gilrégio Rolagnin, 3633

Cep 85601-105
Cep 85518-960
Cep 85031-959
Cep 85862-210

Francisco Bortolo - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz de Iguaçu - PR

Fone: (48) 3211-8000
Fone: (48) 2101-8000
Fone: (42) 3626-7400
Fone: (45) 9028-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-01
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-58
IE 90177446-09
IE 90584190-08
IE 00571632-00





00041

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: PREFEITA MUNICIPAL

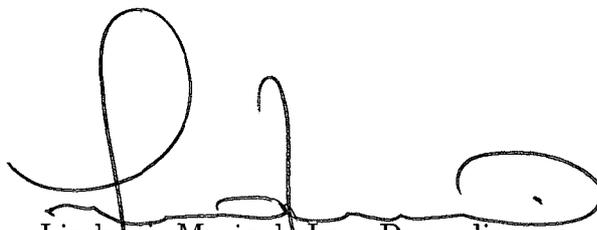
PARA:

- DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 028 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



00042

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 12/06/2015.

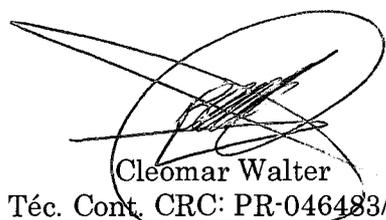
PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 028 expedido por Vossa Senhoria em, 12/06/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2420	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2422	10.001.20.606.2001.2210	855

Cordialmente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



00043

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028

PREGÃO PRESENCIAL 028/2015

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6025/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**, com fornecimento imediato do objeto, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 24/06/2015.

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA – PR.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO Nº 00350.001708/2014-11**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e Termo de Referência.

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2420	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2422	10.001.20.606.2001.2210	855



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou: ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais essenciais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



00045

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.

5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 6.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 6.1 deste edital.

7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 7.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado,



00047

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



00048

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3- Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 028/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 028/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.4- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1- Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 028/2015
SESSÃO EM 24/06/2015, ÀS 09H00MIN.

9.5- Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



00049

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10- DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padronizado (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o objeto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de **90 (noventa) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

12.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

12.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

12.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 12.14 se dará nos termos do item 12 deste edital.

12.14.3. Caso haja empate nos termos do item 12.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

12.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1-O critério de julgamento será o de menor preço por item.

13.2.Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

“Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.3- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.6- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.7- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.8- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.10- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

14.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

14.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



00055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

14.4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração do fabricante do equipamento de que se responsabiliza solidariamente ao licitante pela entrega do equipamento e assistência técnica durante o período de garantia do equipamento;

14.4.5. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/2011 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 04 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social Anexo 03.

14.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.7- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.8- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

14.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

14.10- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.12- O proponente que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

15.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16- DOS RECURSOS

16.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

16.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

16.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

18.1- A contratação será formalizada por meio de contrato.

18.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as



00058

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1- O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

20- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1- Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega do objeto, desde que devidamente identificado;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar o objeto, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega do objeto;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição do objeto que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

20.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega deste, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;

l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e solicitação, no local determinado pela Administração Pública.

21.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

21.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de



00060

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

21.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

21.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

21.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

21.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

21.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

21.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

21.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DA GARANTIA DO OBJETO

22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor (quando for o caso).

22.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).



00061

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

22.5. As despesas com locomoção bem como os serviços de revisões executados pelo mecânico da CONTRATADA serão obrigatoriamente gratuitos.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto solicitado.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação de empenho, ou entregue pessoalmente nas mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município, somente após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio especificado no item 03 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



00062

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



00063

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

23.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes

24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;



00064

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



00065

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega do objeto e/ou entrega técnica;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega do objeto, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.

26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



00067

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3- A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



00068

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- c) A qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice



00069

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

INPC/IBGE.

30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Modelo digital de Proposta padrão, contendo a especificação do objeto, valores, prazos, entre outros;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) Termo de Referência;
- k) Protocolo de Retirada do Edital.

31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



00070

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA – PR.

32- DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

CAPANEMA, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



00071

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 07 - MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO Nº 00350.001708/2014-11, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 9.1.** A empresa vencedora deverá entregar o objeto e realizar a entrega técnica em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.
- 9.2.** Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.
- 9.3.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
- 9.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 9.3.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 9.3.3.** O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 9.3.3.1.** A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 9.4.** A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 9.5.** O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 9.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo



00076

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses, quando for o caso.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

10.5. As despesas com locomoção bem como os serviços de revisões executados pelo mecânico da CONTRATADA serão obrigatoriamente gratuitos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2420	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2422	10.001.20.606.2001.2210	855

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25



00078

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.



00079

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



00080

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia XX/XX/2015.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



00081

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



00082

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:
RG/CPF
CARGO



00083

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:

RG/CPF

CARGO



00084

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



00085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 028/2015 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, COM FIRMA RECONHECIDA)



00086

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 028, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000087

Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO N° 00350.001708/2014-11, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000088

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO N° 028

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO N° 00350.001708/2014-11.

Sessão de entrega de envelopes: 24/06/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 24/06/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	AUTOMÓVEL TIPO CAMINHÃO NOVO (O KM); 4X2 OU 6X2; ANO/MODELO 2015/2015; MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 218 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 16.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 33.000 KG; CABINA AVANÇADA SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 275 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA ARLA 32 URÉIA OU SISTEMA EGR (NÃO UTILIZA ARLA 32 URÉIA); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE FREIOS À AR; TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SISTEMA ANTITRIVAMENTO COM ABS/EBV; RODAS DE NO MÍNIMO 7,5"x22,5" COM PNEUS DE NO MÍNIMO 275/80R22,5; EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICADO (2,20M) E DIVISÓRIA FIXA COM ISOTÉRMICO (4,60M) NOVO SOBRE CHASSI, ESTRUTURADA COM POLIURETANO INJETADO, E ISOTÉRMICO COM MANTA TÉRMICA, ISOPOR E FIBRA DE VIDRO BRANCA LISA, COM 6,80M (TOTAL) DE COMPRIMENTO EXTERNO, 2,60M DE LARGURA EXTERNA, 2,60M DE ALTURA EXTERNA, LATERAIS EM ALUMÍNIO FRISADO, NA COR BRANCA, ASSOALHO EM ALUMÍNIO XADREZ COM DRENOS D' ÁGUA, INTERNA EM FIBRA BRANCA LISA, ILUMINAÇÃO INTERNA, QUADROS EM INOX COM CANTOS E PORTAS ARREDONDADOS, SENDO DUPLA NA TRASEIRA, UMA DUPLA NA LATERAL ISOTÉRMICA, UMA SIMPLES NA LATERAL INJETADA, COLUNAS FRONTAIS, PERFIS DO TETO, BARRANQUEIRAS E PARA-LAMAS EM INOX, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM INOX, TOLDO SOBRE A PORTA LATERAL DUPLA, ESCADA SOB A MESMA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CABO DE 30M PARA LIGAÇÃO ENERGIA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS HOMOLOGADAS PELO DENATRAN, PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, PROTETORES LATERAIS EM ALUMÍNIO E HOMOLOGADO, ILUMINAÇÃO EXTERNA DENTRO DAS NORMAS DO DENATRAN, DOIS BATENTES TRASEIROS, COM EQUIPAMENTO NOVO, FUNCIONAMENTO DIESEL E ELÉTRICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR DIESEL DE 18.000 BTUS A 2.°C E 7.000 BTUS A -18.°C; FLUXO DE AR DE 2.720M³ / VELOCIDADE INSUFLAMENTO 5.5M/S; MOTOR DIESEL TK370, 3 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA COM 15HP; COMPRESSOR X214 COM DESLOCAMENTO DE 229CC MOTOR ELÉTRICO DE 7,2HP; GAS REFRIGERANTE R404A CARGA DE 3,18KG; INTERVALO DE MANUTENÇÃO 2000 HORAS; PESO 460KG; SENDO ESTES DEVIDAMENTE INSTALADOS SOBRE O CAMINHÃO	1,00	UN	349.000,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO Nº 00350.001708/2014-11.

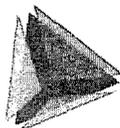
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Número edital/processo*	28
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO N° 00350.001708/2014-11
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200122102420449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	349.000,00
Data de Lançamento do Edital	12/06/2015
Data da Abertura das Propostas	24/06/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de
Capaneia

Município de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 12 de Fevereiro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capaneia



Município de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA PACIENTES EM ATEENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PD) Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de Setembro de 2014.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUAORIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUAORIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTIUM, nº 3859 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.980.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF: 024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRAÇÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIJRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDU/PAM II, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 085/2014 para mais 06 (seis) meses devido a necessidade da conclusão da obra e seu posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 11/06/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR ESQUAORIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de
Capaneia



Município de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTERFIDAS, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEIA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capaneia



Município de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEIA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capaneia



Município de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS INC. BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PAIF. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 028-2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 034-2014-814466-2014-MPA, PROCESSO Nº 00350.001708-2014-11.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneia Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 029-2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 12 de Junho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

SERVICO REGISTRAL DO 1° OFICIO
Arquiteto Leal Santos - Agente Delegado
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

EDITAL DE LOTEAMENTO

ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Serviço
Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem do dele tomar conhecimento, que em cumprimento de que determina a LEI FEDERAL N° 6.766/79 (Lei dos Loteamentos) e das demais disposições legais, em seu Serviço Registral, localizado à Avenida

O LOTEAMENTO "COLINA III" esta composto por 07 (Sete) QUADRAS com um total de 69 (Seis e nove) LOTES, com a área total de 23.889,83m². VIAS PÚBLICAS (Ruas) com a área total de 8.919,02m², formadas pelas seguintes Ruas: a) Rua Califia, com a área de 1.043,11m²; b) Rua Fernando Mercedes, com a área de 751,00m²; c) Rua Aurélio Freire com a área de 1.318,78m²; d) Rua Estrela do Sul, com a área de 1.021,12m²; e) Rua Estrela A. West, com a área de 1.094,53m²; f) Rua Estrela A. de Souza, com a área de 1.157,31m²; g) Rua Cláudia Dantas, com a área de 1.491,76m²; h) ÁREA VERDE, com a área de 3.294,78m², correspondente a área de Reserva Legal descrita no AVI de M-1.678 deste Ofício

Francisco Beltrão, 08 de Junho de 2015.



SITUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subordinamento à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2015, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

LEI Nº 026/2015
Data: 10/06/2015

"Altera a Lei nº 259/2006 - Plano Diretor, prorrogando o prazo da execução do Plano de Ações previsto no Livro 1", item 2.1.5.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, Aprovechou a Lei Adão Carlos dos Santos. Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por 05 (cinco) anos o prazo previsto no item 2.1.6 do Plano Diretor Municipal, que trata de execução do Plano de Ações e investimentos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Verê, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 064/2015
10/06/2015

SÚMULA: Nominar funcionário em cargo efetivo e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor Municipal Sr. Eiseu Antunes Ferreira, Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67, para Chefiar a Unidade de Cadastro e Tributos do Município de Verê.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 002/2014.

Prefeitura Municipal de Verê, 10 de Junho de 2015.

PORTARIA Nº 064/2015
10/06/2015

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Eiseu Antunes Ferreira
Portador do RG nº 1.376.316-9 e CPF nº 184.550.269-67

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 10 de junho de 2015.

Sedener Rhoden
Presidente CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2015

Expirado o prazo recorrente, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das(s) empresa(s)

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA. Includes items for cleaning and maintenance services.

Totalizando por fone codor: VALOR TOTAL POR

FONE CODOR: VALOR TOTAL POR

PATRICIA CALIXTO DE OLIVEIRA

Salto do Lontra, 10 de junho de 2015.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo

AO CONTRATO Nº 110/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recepção de lixo orgânico e reciclável

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CNPJ: 03.040.285/0001-82

META FÍSICA: 3.430 TONELADAS

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 31 de março de 2015.

Extrato de Segundo Termo Aditivo

AO CONTRATO Nº 110/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recepção de lixo orgânico e reciclável

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CNPJ: 03.040.285/0001-82

VALOR UNIT: R\$ 91,00

VALOR: R\$ 3.960,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de abril de 2015.

Extrato de Segundo Termo Aditivo

AO CONTRATO Nº 112/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de unidade de atenção primária em saúde com programação de qualificação da atenção primária em saúde - APSUS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SAD VALENTIM LTDA ME

CNPJ: 10.789.288/0001-89

VALOR ADITIVO: 122.898,95

VIGÊNCIA: 27/10/2015

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de junho de 2015

Portaria Nº 057/2015

SÚMULA: Conceder férias prêmio e servidora municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio a servidora municipal, abaixo especificada:

Table with columns: NOME, ADMISSÃO, PLENTO, PERÍODO DE ANUENIDADE, PERÍODO DE GOZO. Includes Maurício Bau.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de junho de 2015

Maurício Bau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LINGUAGEM PARA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO Nº 00350.001708/2014-11.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna pública que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI - de Salto do Lontra - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015

Convoça a III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do município de Salto do Lontra.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salto do Lontra - CMI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 119/2004, de 03 de dezembro de 2004, e com o objetivo de propiciar uma reflexão e discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estátela na garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

DATA: 09/06/2015.

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do município de Salto do Lontra, que será realizada no dia 26 de junho de 2015, das 08h30min às 17h30min, na Centro de Idosos Renascer, situado na Rua: Castelo Branco - Centro.

Art. 2º - A realização

MF n.º 00.295.789/0001-55 – FERNANDO MERIH MANSUR – CARLÓPOLIS, CNPJ/MF n.º 18.852.394/0001-71 – SERVIÇOS MÉDICOS SILICKAS – EIRELI – ME, CNPJ/MF n.º 19.179.604/0001-75.

Objeto: Credenciamento de empresas da área da saúde para execução de plantões médicos presenciais, por hora trabalhada, nas unidades de atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Araçongas – PR. Postos de Saúde PSFS, Centro de Especialidade Médicas Jaime de Lima, CISAM, UPA 24 Horas, SAMU, Unidade 18 Horas Flamingos, Unidade 18 Horas Petrópolis, Unidade 18 Horas Palmares, CAPS e Administração Diretoria Clínica, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo n.º 7212/2015, acordam as partes nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução até 31.07.2015.

Modalidade: INEXIBILIDADE Nº 140/2014.

Data e assinaturas.

R\$ 168,00 - 47072/2015

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 41/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 41/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova. NO DIA 29/06/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 42/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 42/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS. NO DIA 29/06/2015 ÀS 11h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 43/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 43/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, NO DIA 29/06/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 44/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 44/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO. NO DIA 30/06/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO

R\$ 384,00 - 47037/2015

Bela Vista do Paraíso

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pelo presente Edital, o Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto o Edital do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2015 para Aquisição de cimento betuminoso usinado - CBUQ, conforme especificações contidas no edital de convocação e seus anexos. O PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2015, deste Edital, encerrar-se-á no dia 26 de junho de 2015, às 09h30min, sendo que a abertura dos envelopes de propostas e documentos ocorrerá na mesma data, às 09h45min, sendo regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei nº 10.520/02.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150 – Bela Vista do Paraíso – Pr, ou pelo telefone (43) 3242-8100 ramal 8110.

Bela Vista do Paraíso, 11 de junho de 2015.

Sandra Sebastiana Pilegi Pinheiro

Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 46780/2015

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2015

O Município de Campo Largo, comunica abertura de licitação Pública na modalidade Concorrência, para Concessão de Uso Comercial Remunerado de 03 (três) lojas situadas nas dependências do Terminal Urbano Carlos Jerônimo Zanlorenzi.

Tipo de licitação: Maior oferta.

Data de abertura das propostas: 14/07/2015 às 14:00 horas

O edital poderá ser retirado pelo site: www.campolargo.pr.gov.br – Empresas – Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de junho de 2015.

Aglair T. C. R. de Andrade
Presidente da CPL

R\$ 96,00 - 47031/2015

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 014/2015

OBJETO: Aquisição com instalação de grades de metal, destinado a Casa Lar.

ABERTURA: 19/06/2015 às 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães= Prefeito de Campo Largo – PR
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias de junho de 2015.

Aglair Terezinha C. R. De Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 47017/2015

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO Nº 00350 001708/2014-11.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 46797/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

Terceira Reunião

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com vistas ao acompanhamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Patos, e Serviços Consultoria e Assessoria Jurídica a serem prestados perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (duplo grau de jurisdição), em todos os processos desta Esfera, que estejam em tramite no TJ/PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 15/07/2015, às 8:30hs (Horário local).
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00. Informações pelo telefone (xxx)33-3423-3610

Patos-PB, 11 de junho de 2015.
KLEBER CABRAL BRANDÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2015, que objetiva SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ME TC/PAC nº 0629/2014, FUNASA / MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VIGA ENGENHARIA EIRELI - Valor R\$ 1.030.000,22.

Pedra Lavrada-PB, 12 de junho de 2015
ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHARASAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de cargos efetivos, incluindo todos os procedimentos técnicos e administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas Data e Local, às 08:00 horas do dia 30/06/2015, na sala de reuniões da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas-PB, 12 de junho de 2015
PEDRO DANTAS MELO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

Processo Licitatório nº 044/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição de Materiais de uso comum e Materiais Permanentes do tipo hospitalar em geral, odontológico, veicular, informática e mobiliário em geral, destinados ao Centro de Saúde do Município de Alto Paraíso, conforme descrição no Anexo I. Os materiais e os serviços serão realizados imediatamente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria, de acordo com as condições particulares deste Edital", conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal nº 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8h00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 30 - junho - 2015 - HORÁRIO: 09:00 horas

Alto Paraíso, 11 de junho de 2015
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará a TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015, TIPO MENOR PREÇO, no dia 01 de julho de 2015, às 09h30 min, que tem por objeto o repcapeamento asfáltico no perímetro, sob o regime por empreitada global, com extensão de 7.300,00 m², com recursos através do Contrato de Repasse nº 797310/2013, Processo 1012466/2013-Ministério do Turismo, com prazo de execução de 02 (dois) meses. Valor estimado: R\$ 307.143,88. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço abaixo indicado, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547 1122, fax (46) 3547 1516, email: licitacao@jamperc.pr.gov.br, Rua Maringá, nº 279-Centro.

JEFFERSON DO NASCIMENTO LOURENSSI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 58/2015

TIPO Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para serem empregados no sistema de iluminação pública neste município
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.984.694,48 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Data de realização: 26 de junho de 2015 às 09:00 horas.
Disponível em: Site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação Prefeitura)
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43)3162-4259

Apucarana, 11 de junho de 2015
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 130/2015
Contrato nº 255/2015.

Partes: Município de Arapongas e CODAR - Companhia de Desenvolvimento de Arapongas, CNPJ/MF nº 75.402.636/0001-69.
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para o repcapeamento em vias urbanas, com trecho a ser recuperado, conforme Contrato de Repasse nº 789473/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano. Valor: R\$ 313.774,69 (Trezentos e treze mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Modalidade: DISPENSA Nº 008/2015.
Prazo de Vigência: De 12 (doze) meses contados à partir de 08/06/2015.

Despacho: Dispensa do procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo nº 24, inciso V e VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 08/06/2015.
Data e Assinaturas:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 98/2015

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015, tipo: Menor Preço, que se acha aberta e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS, junto ao residencial Arapongas III, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme especificações constantes no respectivo Edital. Os envelopes (I - de proposta e II - documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, 2º Andar, localizada na Rua das Garças, nº 750, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09h15min do dia 25 de junho de 2015 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>

Arapongas, 11 de junho de 2015.
MATHEUS HUGO GASPARTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL", que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial e a seleção de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO-DE-OBRA VISANDO A INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CMEI MARIA DAS DORES BENATTO, CONFORME RECURSO DO PROGRAMA AÇÃO BRASIL CARINHOSO. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 11 de junho de 2015
MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de um Caminhão Feira novo, destinado a Piscicultura do Município de Capanema - PR, em atendimento ao Convênio nº 054/2014-814466/2014-MPA, Processo nº 00350.001708-2014-11.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2015 (SEASO)

Tipo (menor preço) Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutores para os programas de Assistência Social - Período de 12 (doze) meses. Abertura dia 29/06/2015 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216 Sites www.bbmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br

HENRIQUE WICHOSKI KOUPEKA
Gerente do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EMISSÃO: 10/06/2015.
ABERTURA: 01/07/2015.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 82.306,33 (oitenta e dois mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos)
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br> 8080/atendnet/ e e-mail licitacao.castro@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Na Realização de Serviços Topográficos e Avaliação de Pavimentos - Ruas da Vila Rio Branco - Recursos: Livres - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.
EMISSÃO: 10/06/2015.
ABERTURA: 02/07/2015.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 14.913,83 (quatorze mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos).



000097

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/06/2015

Edital nº: 028

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

POSSOLI CAMINHOES LTDA

04.640.295/0002-00

ROD BR 280, KM 538 - CEP: 85520000 - BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Vitorino/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 028), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000098

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/06/2015

Edital nº: 028

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

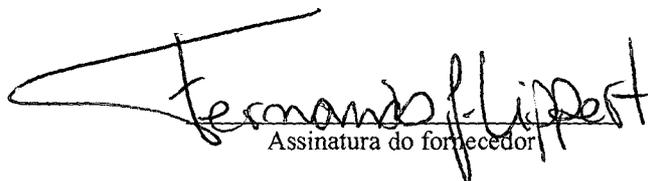
INGA VEICULOS LTDA

01.994.951/0010-87

ROD BR 282M KM 644, 50 EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO

CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 028), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000099

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS****PROTOCOLO DE ENTREGA****Data da Emissão: 22/06/2015****Edital nº: 028****Tipo Pregão****FORNECEDOR :**

BIGGER CAMINHÕES LTDA.
02.937.451/0001-85
ROD PR 180, KM 04, S/ Nº - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 028), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, nesta Serventia no livro de **Procuração**, Nº 0184-P, nele às fls. 175, encontrei lavrado o seguinte instrumento:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BIGGER CAMINHÕES LTDA., como abaixo se declara:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e nove (18/05/2009), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a Empresa **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, à Rodovia PR-180, Km-04, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME nº 02.937.451/0001-85, com registro na Junta Comercial deste Estado sob nº 4120403784-4, em 12/01/1999, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 257, por seu **administrador**, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, na cidade de Dois Vizinhos-PR, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.025.037-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 2305, Bairro Nossa Sra. Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto, **assinar** contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante, com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante; **sacar** e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; **emitir** e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; **endossar** para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; **retirar** duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; **conceder** ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; **ordenar** protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; **expedir** declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; **assinar** liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; **endossar** cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; **receber** quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades; **representar** a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e



Solo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Karine Sartori Pavan Walter'.

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3055-6200

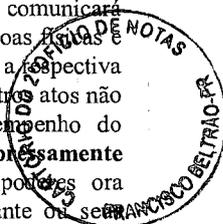
00282

2º TABELLONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão / PR 22/06/2015

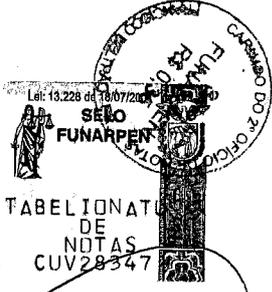
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R94,17

QUALQUER EMENDA OU FALSURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste ítem; **representar**, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes à mesma conferidos pelo presente instrumento considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de sua autora. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante. **Fica expressamente vedado o subestabelecimento desta.** A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º pedi § e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo, §1º lido § é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Empregado Juramentado, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme ítem 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2009



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 22/05/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - PR\$4.17

QUALQUER VENDA GUILAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



BIGGER
MEIMBERG

000102

Razão Social: Bigger Caminhões Ltda
Rod. PR 180, KM 04 Bairro: Água Branca
Francisco Beltrão - PR CEP: 85.601-970
Telefone: (46) 3520 4500 Fax (46) 3520 4525
E-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
CNPJ: 02.937.451/0001-85



ANEXO 02

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

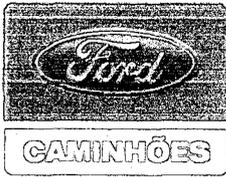
Referência: Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 028/2015
Tipo Menor Preço

Por este instrumento particular de Procuração, a Bigger Caminhões Ltda, com sede na Rodovia PR 180 KM 04, s/n, bairro Água Branca, Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.937.451/0001-85 e Inscrição Estadual sob n.º 90174979-50, representada neste ato por Angela Maria Meimberg, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.025.037-9 e CPF n.º 622.490.299-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Marlei Meier, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4206954-0 e CPF n.º 804.906.629-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Bigger Caminhões Ltda perante a Prefeitura do Município de Capanema setor de licitações, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/06/2015.

ANGELA MARIA MEIMBERG
RG 4025037-9
CPF 622.490.299-20
Representante Legal

BIGGER CAMINHÕES LTDA
Rodov. Pr180 Km 04 Bairro Água Branca
Francisco Beltrão PR - Cep 85601-970
e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525
CNPJ 02.937.451/0001-85 - IE - 90174979-50



BIGGER
MEIMBERG

000103

Razão Social: Bigger Caminhões Ltda
Rod. PR 180, KM 04 Bairro: Água Branca
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-970
Telefone: (46) 3520 4500 Fax (46) 3520 4525
E-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
CNPJ: 02.937.451/0001-85

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 028/2015
Tipo Menor Preço

O representante legal da empresa BIGGER CAMINHÕES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2015.



ANGELA MARIA MEIMBERG
RG 4025037-9
CPF 622.490.299-20
Representante Legal

BIGGER CAMINHÕES LTDA
Rodov. Pr180 Km 04 Bairro Água Branca
Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970
e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525
CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.937.451/0001-85 Fornecedor : BIGGER CAMINHÕES LTDA.

E-mail: bigger@wln.com.br

Endereço : ROD PR 180, KM 04 S/ N° - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: 3520 4500

Fax: 3520 4525

Celular: (46) 3524-2155

Inscrição Estadual: 90.174.979 - 50

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI MEIER

CPF: 804.906.629-00

RG: 42069540

Endereço representante: RUA DOS PAPAGAIOS 135 - - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85605-510

Telefone representante: 4635204500

E-mail representante: gerenciafb@biggercaminhoes.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437- - FRANCISCO BELTRAO - FRANCISCO

Conta: 14697-8

Data de abertura: 1/2/1999

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AUTOMÓVEL TIPO CAMINHÃO NOVO (O KM); 4X2 OU 6X2; ANO/MODELO 2015/2015; MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 218 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 16.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE 33.000 KG; CABINA AVANÇADA SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 275 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA ARLA 32 URÉIA OU SISTEMA EGR (NÃO UTILIZA ARLA 32 URÉIA); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE FREIOS À AR; TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SISTEMA ANTITRIVAMENTO COM ABS/EBV; RODAS DE NO MÍNIMO 7,5"x22,5" COM PNEUS DE NO MÍNIMO 275/80R22,5; EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICADO (2,20M) E DIVISÓRIA FIXA COM ISOTÉRMICO (4,60M) NOVO SOBRE CHASSI, ESTRUTURADA COM POLIURETANO INJETADO, E ISOTÉRMICO COM MANTA TÉRMICA, ISOPOR E FIBRA DE VIDRO BRANCA LISA, COM 6,80M (TOTAL) DE COMPRIMENTO EXTERNO, 2,60M DE LARGURA EXTERNA, 2,60M DE ALTURA EXTERNA, LATERAIS EM ALUMÍNIO FRISADO, NA COR BRANCA, ASSOALHO EM ALUMÍNIO XADREZ COM DRENOS D' ÁGUA, INTERNA EM FIBRA BRANCA LISA, ILUMINAÇÃO INTERNA, QUADROS EM INOX COM CANTOS E PORTAS ARREDONDADOS, SENDO DUPLA NA TRASEIRA, UMA DUPLA NA LATERAL ISOTÉRMICA, UMA SIMPLES NA LATERAL INJETADA, COLUNAS FRONTAIS, PERFIS DO TETO, BARRANQUEIRAS E PARA-LAMAS EM INOX, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM INOX, TOLDO SOBRE A PORTA LATERAL DUPLA, ESCADA SOB A MESMA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CABO DE 30M PARA LIGAÇÃO ENERGIA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS HOMOLOGADAS PELO DENATRAN, PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, PROTETORES LATERAIS EM ALUMÍNIO E HOMOLOGADO, ILUMINAÇÃO EXTERNA DENTRO DAS NORMAS DO DENATRAN, DOIS BATENTES TRASEIROS, COM EQUIPAMENTO NOVO, FUNCIONAMENTO DIESEL E ELÉTRICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR DIESEL DE 18.000 BTUS A 2.°C E 7.000 BTUS A -18.°C; FLUXO DE AR DE 2.720M³ / VELOCIDADE INSUFLAMENTO 5,5M/S; MOTOR DIESEL TK370, 3 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA COM 15HP; COMPRESSOR X214 COM DESLOCAMENTO DE 229CC MOTOR ELÉTRICO DE 7,2HP; GAS REFRIGERANTE R404A CARGA DE 3,18KG; INTERVALO DE MANUTENÇÃO 2000 HORAS; PESO 460KG; SENDO ESTES DEVIDAMENTE INSTALADOS SOBRE O CAMINHÃO	1,00	UN	349.000,00	FORD/CARGO 1729	348.500,00	348.500,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 45 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 348.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 348.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.937.451/0001-85 **Fornecedor:** BIGGER CAMINHÕES LTDA.

E-mail: bigger@w ln.com.br

Endereço: ROD PR 180, KM 04 S/ N° - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: 3520 4500

Fax: 3520 4525

Celular: (46) 3524-2155

Inscrição Estadual: 90.174.979 - 50

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI MEIER

CPF: 804.906.629-00

RG: 42069540

Endereço representante: RUA DOS PAPAGAIOS 135 - - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-510

Telefone representante: 4635204500

E-mail representante: gerenciafb@biggercaminhoes.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437 - - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 14697-8

Data de abertura: 1/2/1999

BIGGER CAMINHÕES LTDA.
CNPJ: 02.937.451/0001-85



441105



BIGGER
MEIMBERG

000106

Razão Social: Bigger Caminhões Ltda
Rod. PR 180, KM 04 Bairro: Água Branca
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-970
Telefone: (46) 3520 4500 Fax (46) 3520 4525
E-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
CNPJ: 02.937.451/0001-85

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Referência: Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 028/2015
Tipo Menor Preço

O signatário da presente, em nome da proponente Bigger Caminhões Ltda, declara que se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12(doze) meses a expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2015.

ANGELA MARIA MEIMBERG
RG 4025037-9
CPF 622.490.299-20
REPRESENTANTE LEGAL

BIGGER CAMINHÕES LTDA
Rodov. Pr180 Km 04 Bairro Água Branca
Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970
e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525
CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50



BIGGER
MEMBER

000107

Razão Social: Bigger Caminhões Ltda
Rod. PR 180, KM 04 Bairro: Água Branca
Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-970
Telefone: (46) 3520 4500 Fax (46) 3520 4525
E-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
CNPJ: 02.937.451/0001-85

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Referência: Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 028/2015
Tipo Menor Preço

O signatário da presente declara, em nome da proponente Bigger Caminhões Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2015.

ANGELA MARIA MEIMBERG
RG 4025037-9
CPF 622.490.299-20
Representante Legal

BIGGER CAMINHÕES LTDA
Rodov. Pr180 Km 04 Bairro Água Branca
Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970
e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525
CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50

NOVO CARGO 1729R ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Agente tem estrada.

MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	290cv (213kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	96,9 kgfm (951 Nm) / 1.500 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ ES-11209
Aclonamento	Manual mecânico
Marchas	9 (nove) marchas à frente e 1 (uma) à ré
Relação de transmissão	Reduzida - 12,57:1 1ª marcha: 8,76:1 2ª marcha: 6,52:1 3ª marcha: 4,74:1 4ª marcha: 3,53:1 5ª marcha: 2,48:1 6ª marcha: 1,85:1 7ª marcha: 1,34:1 8ª marcha: 1:1 ré - 13,14:1 (não sinc)

EMBREAGEM

Marca	Eaton
Aclonamento	Hidráulico servoassistido
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Meritor/ MS 23-165
Redução	4,10:1 ou 4,56:1

SUSPENSÃO

Dianteira	
Eixo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Eixo	Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas semielípticas (principal) e parabólicas (auxiliar)
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

CORES DISPONÍVEIS



SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus	275 / 80R22,5 (sem câmara)

FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com aclonamento eletropneumático

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,10:1 ou 4,56:1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	109 / 98
Capacidade máxima de subida (%) com PBT/PBTC	50 / 58
Partida em rampa com PBT/PBTC	37 / 42

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)

	CABINE SIMPLES	CABINE LEITO
Pesos em ordem de marcha		
Eixo dianteiro	3.613 / 3.626	3.686 / 3.693
Eixo traseiro	2.035 / 2.042	2.082 / 2.085
Total	5.648 / 5.668	5.768 / 5.778

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro	6.000
Eixo traseiro	10.000 (legal) / 10.800 (técnica)
Total admissível	16.000
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	16.800
Carga útil + carroceria	10.352 / 10.332
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	38.000

LONGARINA

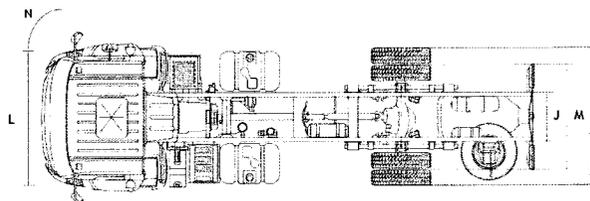
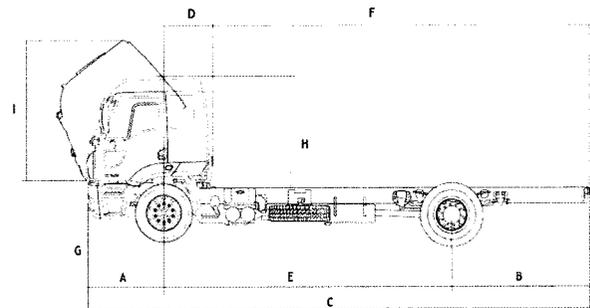
Material	LINE 50
----------	---------

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque de combustível	275
Reservatório de Arla 32	90
Óleo do motor	
Com filtro	19,5

CHASSI/DIMENSÕES (mm)

	CABINE SIMPLES	CABINE LEITO
A - Balanço dianteiro	1.508	
B - Balanço traseiro	2.171 / 2.323	
C - Comprimento total	8.019 / 8.631	
D - Distância da carroceria ao elxo dianteiro	880	
E - Distância entre-elxos	4.340 / 4.800	
F - Plataforma de carga	5.631 / 6.243	
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	1.000	
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	1.882	2.099
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo	2.400	2.900
J - Largura externa do chassi	870	
K - Largura máxima	2.590	
L - Bitola dianteira	2.090	
M - Bitola traseira	1.830	
N - Raio de giro (m)	17,10 / 18,96	



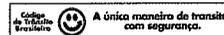
Bigger Caminhões Ltda
Rodovia PR 180 KM 04, S/N
Água Branca - Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-970 - Tel: (46) 3520-4500

2451689

108



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação da vida e do meio ambiente. As informações aqui contidas estão atualizadas até a data de 15 de outubro de 2013, quando se autorizou a produção deste folheto. Preocupada com os seus clientes e visando oferecer sempre o melhor produto, a Ford reserva-se o direito de aprimorá-lo alterando as especificações constantes neste folheto sem prévio aviso. O modelo exibido é o Cargo 1729R e alguns dos equipamentos apresentados na foto são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.



Disk Ford Caminhões
0800 703 3673

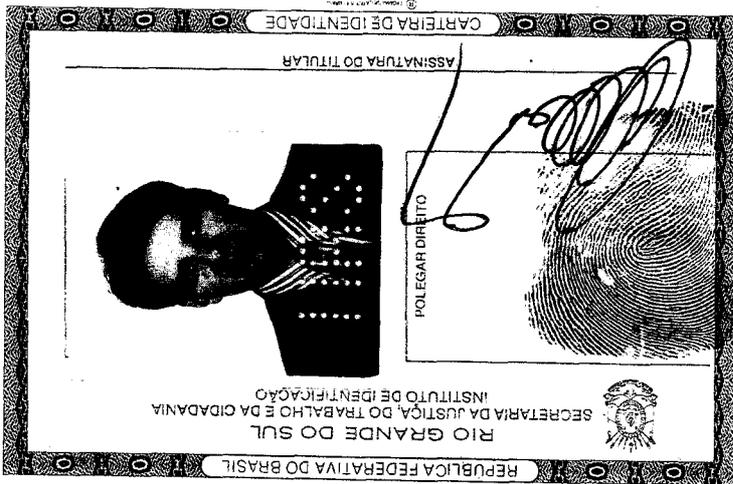
NOVO **CARGO**
1729R



CAMINHÕES

A gente tem estrada.





8

Tabelionato de Notas e Protestos

Emma M. Marquardt

Tabelionato

São Miguel do Sul

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BXN 71200

Tabelionato de Notas e Protestos

R:Alairante Barroso, 288-SMOeste SC

AUTENTICADO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.

Em Testemunho Da Verdade.

São Miguel do Sul, 03/ Setembro /2010.

MARLETE FILIPPIN BOFF SACARDO

Escrevente

EMMA MARQUARDT MARINSKI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4010524488 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/1995

NOME SELMAR LAGO

FILIAÇÃO

VENUTO LAGO

ZILDA BELLE LAGO

NATURALIDADE JULIO DE CASTILHOS RS DATA DE NASCIMENTO 23/08/1959

DOC ORIGEM C CAS 1622 ESPUMOSO RS

LV B 7 FL 55

CPF 272780770/87 PIS 1068218122/3

PORTO ALEGRE, RS

150981

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 432, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-250, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20146503589, em sessão de 21/11/2014, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial no Município de **Santo Antonio da Platina**, Estado do Paraná, na Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, CEP 86430-000, cujas atividades iniciarão a partir de 02 de fevereiro de 2015, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

(Handwritten signatures and initials)

TABELIONATO GIOVANNI NETTI
AUTENTICAÇÃO
 05 JUN. 2015
 Curitiba / PR
 Apresente cópia fotostática e reprodução fiel desta fase do documento apresentado.
 Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
 Rua Práxia Gomes, 110 - Centro
 (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUALCONTRATO SOCIAL

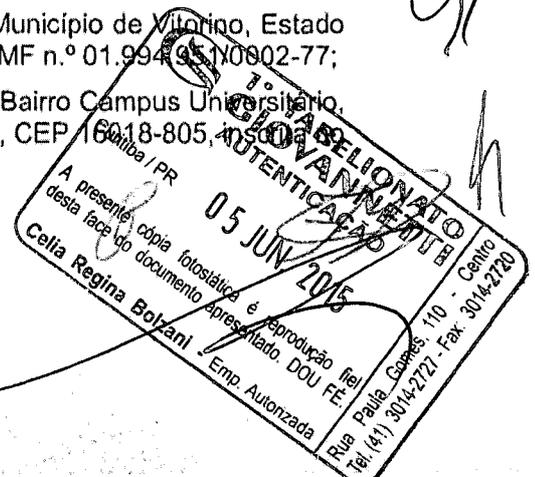
Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO IDA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Rua Bahia, n.º 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- f) Rodovia BR-376, km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;
- g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de gemas oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de processamento da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas.



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.913.540,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Paranavaí	Paraná	50.000,00
Santo Antonio da Platina	Paraná	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

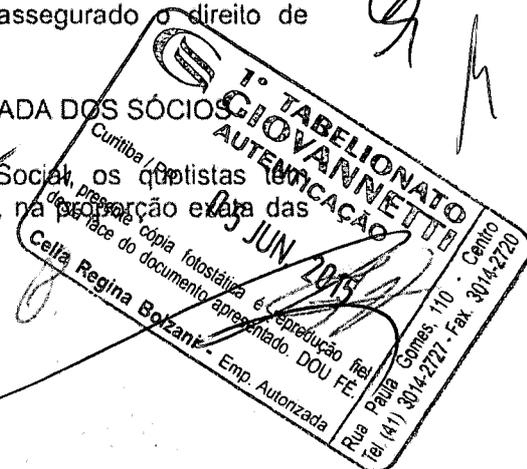
CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas têm preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas.



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI

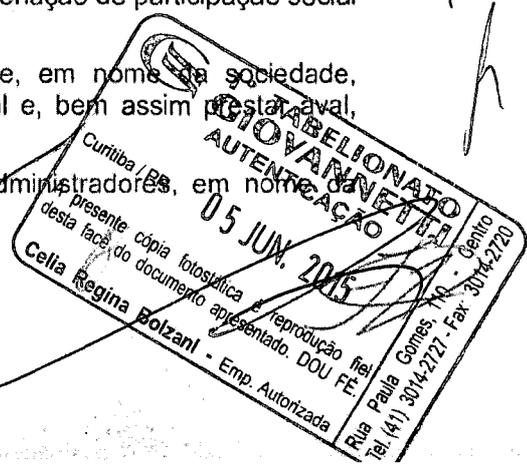
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
 - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da



0000117

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

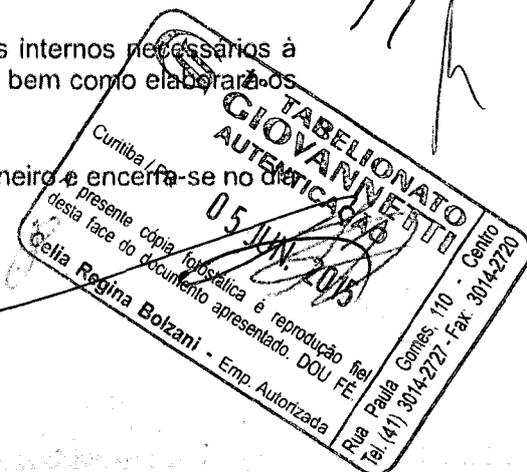
CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

**CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials in the center.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada, como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade as disposições das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000120

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INGÁ VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0376926-4	01.994.951/0001-96	18/07/1997	15/07/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR, 317-KM 08 QUADRA 54 LOTE 06, MARINGÁ, MARINGÁ, PR, 87.065-005			
Objeto Social COMÉRCIO EM GERAL DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, INCLUSIVE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA, POR REPRESENTAÇÃO OU EM CONTA PRÓPRIA, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS OU PERAÇÕES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIÇÃO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DO SEU COMÉRCIO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM GERAL DE MERCADORIAS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES JÁ CONSTITUÍDAS OU SEREM CONSTITUÍDAS; INDUSTRIALIZAÇÃO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRÃOS, EM SEUS VÁRIOS ESTÁGIOS, COM DIVERSOS NÍVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICAÇÕES QUÍMICAS E FÍSICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZAÇÃO; O COMÉRCIO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RAÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZENAGEM DE TERCEIROS; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, PRÓPRIAS E DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	2.494.640,00	SOCIO	Administrador
RICARDO SCHOLL 627.707.649-34	2.486.300,00	SOCIO	Administrador
CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68	2.486.300,00	SOCIO	Administrador
RENATE SCHOLL 810.546.109-91	2.486.300,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de maio de 2015

15/212383-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 152123830 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 19/05/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0376926-4	CNPJ 01.994.951/0001-96
Último Arquivamento Data: 11/02/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0062288-5 CNPJ: 01.994.951/0002-77 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) TREVO DAS RODOVIAS BR 158/280, S/Nº - SALA 02, VITORINO, PR, 85.520-000, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0126974-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BAHIA, 1583 - SALA B, JARDIM PALMARES, LONDRINA, PR, 86.025-010, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0137711-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR - 376 KM 109, 9505 - SALA B, DISTRITO DE SUMARÉ, PARANAÍ, PR, 87.720-140, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0141558-1 CNPJ: 01.994.951/0012-49 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 153, 2015 - MARGINAL DIREITA, VILA CLARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000, BRASIL	
5 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 101 KM 114, 2.005 - SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480, BRASIL	
6 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 282 KM 644, 50, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 19 de maio de 2015

15/212383-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41 2 0376926-4	CNPJ 01.994.951/0001-96
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 527 + 592, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, ARACATUBA, SP, BRASIL	

CURITIBA - PR, 19 de maio de 2015

15/212383-0

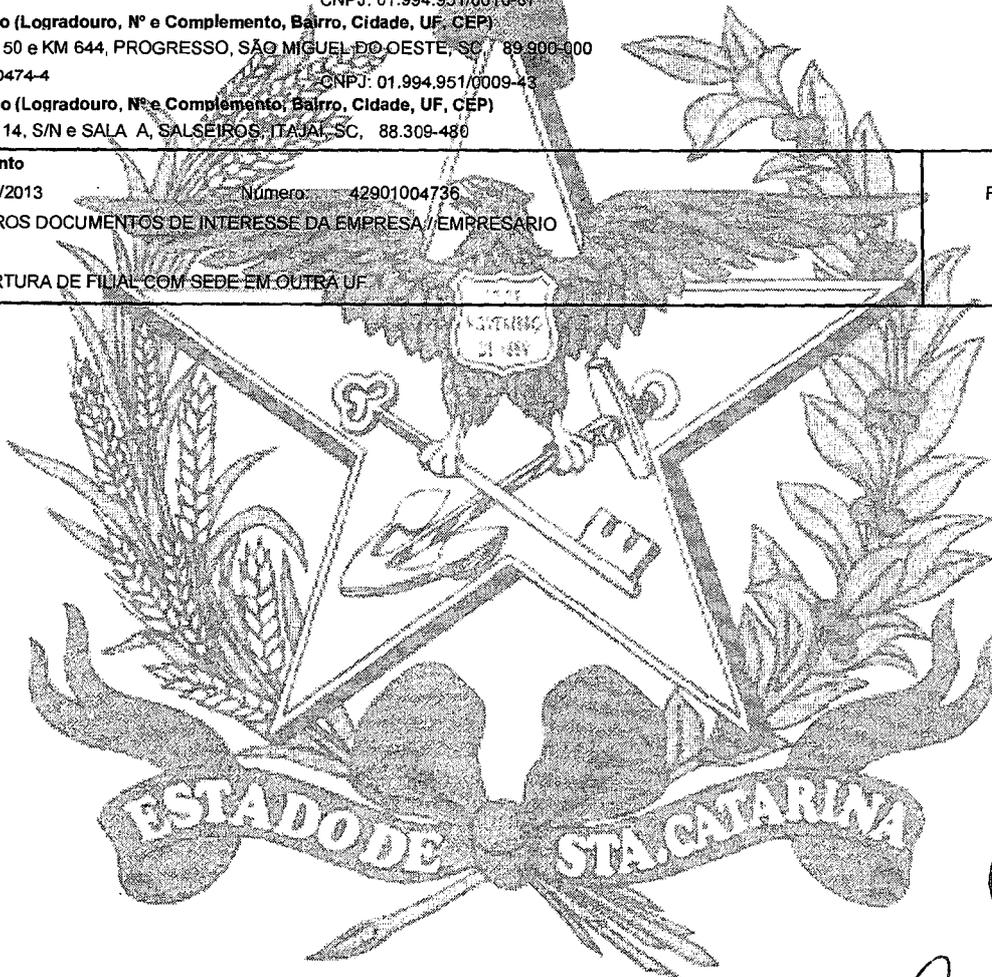
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial INGA VEICULOS LTDA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 2 0376926-4 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</p>	
<p>Filia(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 42 9 0092128-0 CNPJ: 01.994.951/0005-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N e KM 114, SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480 2 - NIRE: 42 9 0100473-6 CNPJ: 01.994.951/0010-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, 50 e KM 644, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000 3 - NIRE: 42 9 0100474-4 CNPJ: 01.994.951/0009-43 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, KM 114, S/N e SALA A, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480</p>	
<p>Último Arquivamento Data: 25/03/2013 Número: 42901004736 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF</p>	<p>Situação REGISTRO ATIVO</p>



[Handwritten signatures]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de junho de 2015

[Handwritten signature of André Luiz de Rezende]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Mercedes-Benz

000124

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 KM 644, NR 50 FONE: 49 3631 1100

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE - EST. SANTA CATARINA

O representante legal da empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data São Miguel do Oeste, SC 24 de junho de 2015.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

NOME: SELMAR LAGO

RG/CPF: 4010524488 / 272.780.770-87

CARGO: GERENTE REGIONAL DE VENDAS

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87

Fornecedor : INGA VEICULOS LTDA

E-mail: solange.paula@ingaveiculos.com.br

Endereço : ROD BR 282M KM 644 50 EDIF - PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3631 -

Fax: (49) 3631 -

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SELMAR LAGO

CPF: 272.780.770-87

RG: 4010524488

Endereço representante: RUA XINGU 233 APTO - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-570

Telefone representante: 46 33113214

E-mail representante: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3406-1 - EMPRES. CURITIBA SUL - CURITIBA/PR

Conta: 5839-4

Data de abertura: 26/09/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AUTOMÓVEL TIPO CAMINHÃO NOVO (O KM); 4X2 OU 6X2; ANO/MODELO 2015/2015; MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 218 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COMMON RAIL; COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 16.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE 33.000 KG; CABINA AVANÇADA SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 275 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA ARLA 32 URÉIA OU SISTEMA EGR (NÃO UTILIZA ARLA 32 URÉIA); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE FREIOS À AR; TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SISTEMA ANTITRIVAMENTO COM ABS/EBV; RODAS DE NO MÍNIMO 7,5"X22,5" COM PNEUS DE NO MÍNIMO 275/80R22,5; EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICADO (2,20M) E DIVISÓRIA FIXA COM ISOTÉRMICO (4,60M) NOVO SOBRE CHASSI, ESTRUTURADA COM POLIURETANO INJETADO, E ISOTÉRMICO COM MANTA TÉRMICA, ISOPOR E FIBRA DE VIDRO BRANCA LISA, COM 6,80M (TOTAL) DE COMPRIMENTO EXTERNO, 2,60M DE LARGURA EXTERNA, 2,60M DE ALTURA EXTERNA, LATERAIS EM ALUMÍNIO FRISADO, NA COR BRANCA, ASSOALHO EM ALUMÍNIO XADREZ COM DRENOS D' ÁGUA, INTERNA EM FIBRA BRANCA LISA, ILUMINAÇÃO INTERNA, QUADROS EM INOX COM CANTOS E PORTAS ARREDONDADOS, SENDO DUPLA NA TRASEIRA, UMA DUPLA NA LATERAL ISOTÉRMICA, UMA SIMPLES NA LATERAL INJETADA, COLUNAS FRONTAIS, PERFIS DO TETO, BARRANQUEIRAS E PARA-LAMAS EM INOX, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM INOX, TOLDO SOBRE A PORTA LATERAL DUPLA, ESCADA SOB A MESMA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CABO DE 30M PARA LIGAÇÃO ENERGIA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS HOMOLOGADAS PELO DENATRAN, PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, PROTETORES LATERAIS EM ALUMÍNIO E HOMOLOGADO, ILUMINAÇÃO EXTERNA DENTRO DAS NORMAS DO DENATRAN, DOIS BATENTES TRASEIROS, COM EQUIPAMENTO NOVO, FUNCIONAMENTO DIESEL E ELÉTRICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR DIESEL DE 18.000 BTUS A 2.ºC E 7.000 BTUS A -18.ºC; FLUXO DE AR DE 2.720M³ / VELOCIDADE INSUFLAMENTO 5.5M/S; MOTOR DIESEL TK370, 3 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA COM 15HP; COMPRESSOR X214 COM DESLOCAMENTO DE 229CC MOTOR ELÉTRICO DE 7,2HP; GAS REFRIGERANTE R404A CARGA DE 3,18KG; INTERVALO DE MANUTENÇÃO 2000 HORAS; PESO 460KG; SENDO ESTES DEVIDAMENTE INSTALADOS SOBRE O CAMINHÃO	1,00	UN	349.000,00	MERCEDES-BENZ ATEGO 1726 4X2,	349.000,00	349.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 349.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 349.000,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 45 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87

Fornecedor : INGA VEICULOS LTDA

E-mail: solange.paula@ingaveiculos.com.br

Endereço : ROD BR 282M KM 644 50 EDIF - PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3631 -

Fax: (49) 3631 -

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SELMAR LAGO

CPF: 272.780.770-87

RG: 4010524488

Endereço representante: RUA XINGU 233 APTO - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-570

Telefone representante: 46 33113214

E-mail representante: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3406-1 - EMPRES. CURITIBA SUL - CURITIBA/PR

Conta: 5839-4

Data de abertura: 26/09/2014

INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA
Selmar Lago
Gerente Regional de Vendas

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

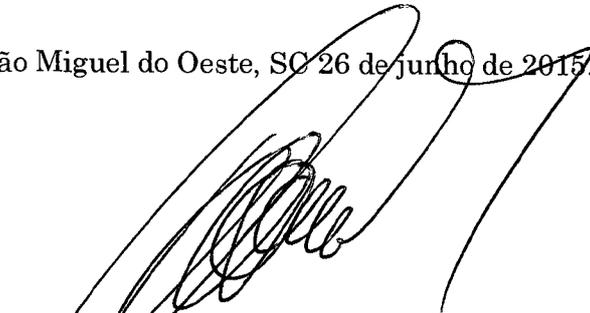
ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 KM 644, NR 50 FONE: 49 3631 1100

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE - EST. SANTA CATARINA

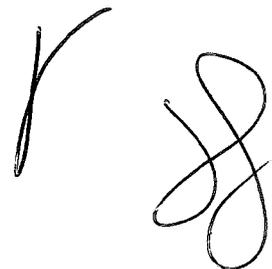
INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.994.951/0010-87, sediada na Rodovia BR 282 km 644, nr 50, em São Miguel do Oeste - SC, declara que o veículo Mercedes-Benz Atego 1726 4x2 e o Baú Frigorificado Marca Furgosul possuem garantia de 12 meses sem limite de quilometragem contatos a partir da data da entrega .

Prestaremos assistência técnica durante o prazo de garantia e após este, por prazo não inferior a 60 meses.

São Miguel do Oeste, SC 26 de junho de 2015.



INGÁ VEÍCULOS LTDA
NOME: SELMAR LAGO
RG/CPF: 4010524488 / 272.780.770-87
CARGO: GERENTE REGIONAL DE VENDAS


[01.994.951/0010-87]

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

[ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC]

2210000

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 km 644 nr 50 - Tel.: (49) 3631 -1100 – Santa Catarina – São Miguel d'Oeste

Mercedes-Benz – uma marca do Grupo DaimlerChrysler

Cabina

Atego 1726 | Avançada

versões	standard	estendida	leito teto baixo	leito teto alto
tipo de suspensão	metálica	metálica	metálica	metálica

000128

Motor

OM 926 LA | BlueTec | 6 cilindros em linha | PROCONVE P-7

potência máxima [NBR ISO 1585]	188 kW (256 cv) @ 2.200 rpm		
torque máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (91,8 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm		
cilindrada total	7.200 cm ³		
alternador [V/A]	28 / 80		
bateria [V/Ah]	2 x 12 / 100	2 x 12 / 135*	
tensão nominal [V]	24		
tomada de força*	no volante do motor		

Transmissão MB G - 85 | 6 marchas sincronizadas

tipo	manual
relações (primeira/última)	6,70 / 0,73
tomada de força*	MB NA 60 - 1b
embreagem	MF 395 • monodisco, seco
sistema de acionamento	hidráulico servo assistido

Eixos

eixo dianteiro • MB VL 3 | eixo traseiro • MB HL 5

redução	HL 5 - 4,87/6,84 (39:8)	5,62/7,89 (45:8)
---------	-------------------------	------------------

Chassi

escada, parafusado • material: LNE 50 (NBR 6656)

suspensão dianteira	feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
suspensão traseira	feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
	feixe de molas semi-elípticas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora*			
roda	7,50 x 22,5"	7,50 x 20"	7,50 x 20"	7,5 x 22,5"
pneus	275 / 80 R 22,5 •	10.00 R 20 PR 16	11.00R 20 PR 16	11.00 R 22,5 PR 16
direção hidráulica	ZF 8097			
tanque de combustível	210 l	300 l		
tanque de arla 32	25 l	35 l*		

Desempenho Atego 1726 | MB G - 85 | 275 / 80 R 22,5

redução		i = 4,87 / 6,84	i = 5,62 / 7,89
velocidade máxima [km/h]		120 ²	118
capacidade de subida [em movimento]	com 17.100 kg (%)	52	64
	com 24.100 kg (%)	35	41
² [velocidade máxima limitada eletronicamente]	com 33.000 kg (%)	25	29

Freios

ar comprimido de dois circuitos; tambor; ABS (Sistema Antitravamento das Rodas)

freio de estacionamento	câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
freio motor	Top Brake

[*] Item opcional | Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.



Respeite a sinalização de trânsito.

Atego 1726

4x2

BLUETEC 5

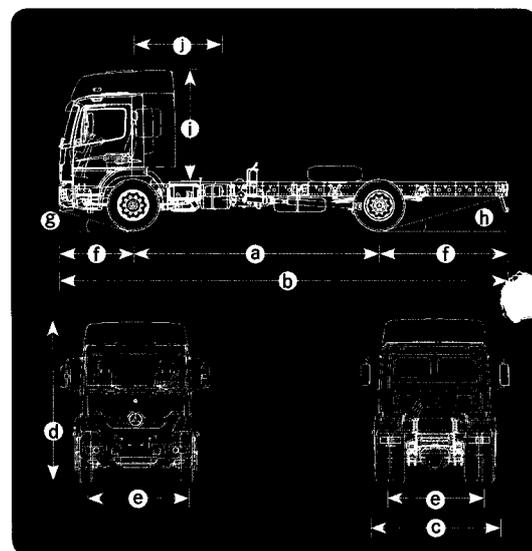


Mercedes-Benz



Dimensões [mm] [chassi com cabina, sem carroçaria]

	1726/36	1726/48	1726/54
[a] distância entre eixos	3.560	4.760	5.360*
[b] comprimento total	6.115	8.715	8.715
[c] largura	2.486	2.486	2.486
[d] altura [teto baixo/alto] (descarregado)	2.750/3.176	2.750/3.176	2.750/3.176
[e] bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.085	1.440/2.485	1.440/1.885
[g] ângulo de entrada [com spoiler] (carregado)	15°42'	15°46'	15°47'
[g] ângulo de entrada [sem spoiler] (carregado)	20°09'	20°37'	20°13'
[h] ângulo de saída (carregado)	37°03'	16°10'	21°16'
[i] altura: teto da cabina (baixo/alto) chassi	1.730/2.156	1.730/2.156	1.730/2.156
[j] distância do centro do eixo dianteiro até o implemento (standard/estendida/leito)	420/490/890	420/490/890	420/490/890
círculo de viragem do veículo (mØ)	15,0	19,0	20,9



Pesos [kg | sem carga, em ordem de marcha]¹

	1726/36	1726/48	1726/54
eixo dianteiro	3.350	3.350	3.370
eixo traseiro	1.770	1.960	1.940
total	5.120	5.310	5.310

Pesos admissíveis [kg | legal/técnico]

	1726/36	1726/48	1726/54
eixo dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
eixo traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
peso bruto total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
peso bruto total com 3º eixo	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
capacidade máxima (CMT)	33.000	33.000	33.000
carga útil máxima (mais equipamentos)	10.880/11.980	10.690/11.790	10.690/11.790

[*] Item opcional. | Os dados apresentados em Pesos consideram a versão de série do veículo e podem mudar de acordo com os opcionais. | [1] Cabina curta sem carroçaria ou implemento, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas. Os pesos podem variar conforme opcionais. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível no site Mercedes-Benz.

000129

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41203769264

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

INGÁ VEÍCULOS LTDA

000129

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20146503589, em sessão de 21/11/2014, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

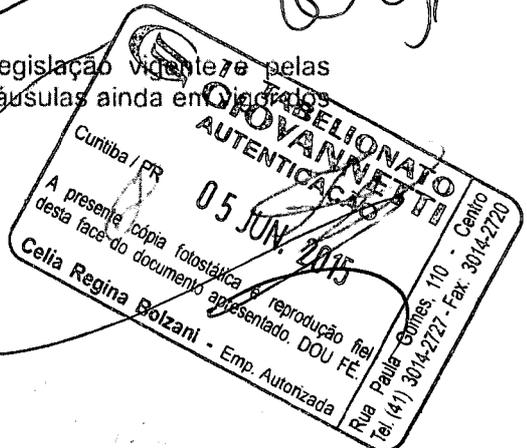
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial no Município de **Santo Antonio da Platina**, Estado do Paraná, na Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, CEP 86430-000, cujas atividades iniciarão a partir de 02 de fevereiro de 2015, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor nos instrumentos anteriores a este.

[Handwritten signatures and initials are present in the lower right section of the document.]



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUALCONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO IDA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Rua Bahia, n.º 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- f) Rodovia BR-376, km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, Município de Paranavai, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;
- g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

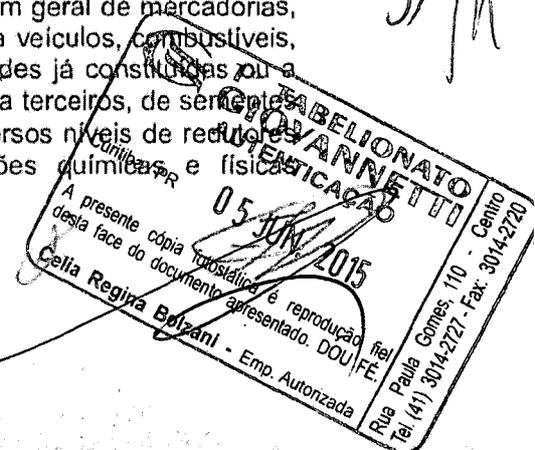
CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redução da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas.



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros, o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.913.540,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Paranavaí	Paraná	50.000,00
Santo Antonio da Platina	Paraná	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

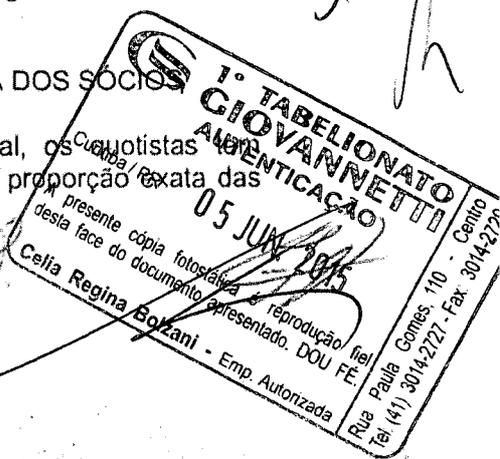
CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas têm preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

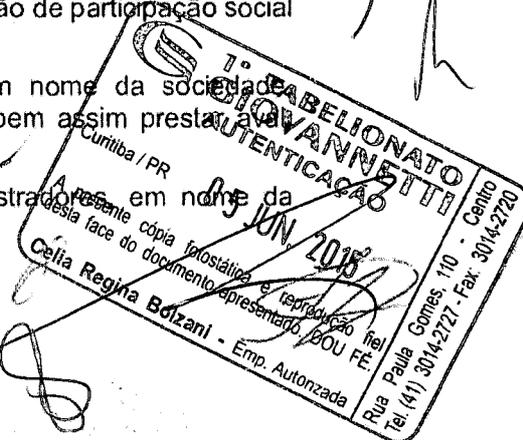
CAPÍTULO VI**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
 - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar avais, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VIIDA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro.

6

ESTABELECIMENTO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
 05 JUN 2015
 Curitiba - Paraná
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
 Rua Paula Gomes 110 - Centro
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

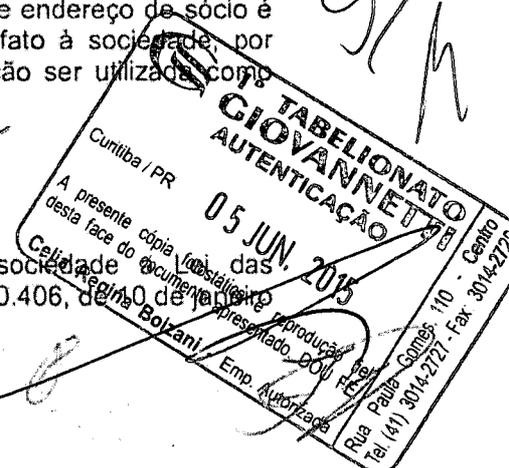
Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade as disposições das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

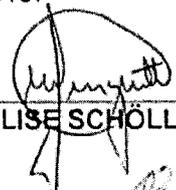
E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os seus termos.

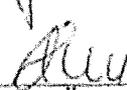
Maringá, 23 de janeiro de 2015.



RICARDO SCHÖLL

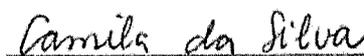

RENATE SCHÖLL



MARILISE SCHÖLL GIARETTA


CLAUDIA SCHÖLL URIO

Testemunhas:

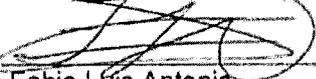


Camila da Silva
RG n.º 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF n.º 067.036.609-99



Eduardo Desidério
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF n.º 032.839.869-16

Documento elaborado por:

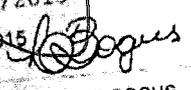


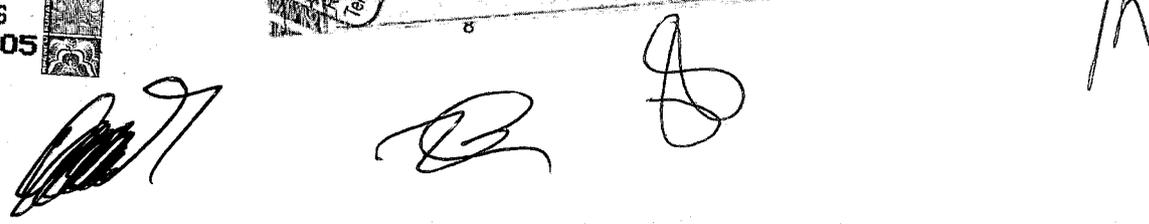
Fabio Luis Antonio
OAB/PR 21.149

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015
SOB NÚMERO: 2015070439
Protocolo: 15/070473-9, DE 03/02/2015
Empresa: 41.2.0376926-4
INGÁ VEÍCULOS LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Cunitiba / PR
05 JUN 2015
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Let: 19.228 de 18/07/2004
SECO
FUNARPE
TABELIONATO DE NOTAS
FFD40305

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015
SOB NÚMERO: 4190115581
Protocolo: 15/070473-9, DE 03/02/2015
Empresa: 41.2.0376926-4
INGÁ VEÍCULOS LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0376926-4	01.994.951/0001-96	18/07/1997	15/07/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR, 317-KM 08 QUADRA 54 LOTE 06, MARINGÁ, MARINGÁ, PR, 87.065-005			
Objeto Social COMÉRCIO EM GERAL DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, INCLUSIVE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA, POR REPRESENTAÇÃO OU EM CONTA PRÓPRIA, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS OU PERAÇÕES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIÇÃO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DO SEU COMÉRCIO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM GERAL DE MERCADORIAS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES JÁ CONSTITUÍDAS OU SEREM CONSTITUÍDAS; INDUSTRIALIZAÇÃO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRÃOS, EM SEUS VÁRIOS ESTÁGIOS, COM DIVERSOS NÍVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICAÇÕES QUÍMICAS E FÍSICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZAÇÃO; O COMÉRCIO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RAÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZENAGEM DE TERCEIROS; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, PRÓPRIAS E DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	2.494.640,00	SOCIO	Administrador
RICARDO SCHOLL 627.707.649-34	2.486.300,00	SOCIO	Administrador
CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68	2.486.300,00	SOCIO	Administrador
RENATE SCHOLL 810.546.109-91	2.486.300,00	SOCIO	Administrador

CURITIBA - PR, 19 de maio de 2015

15/212383-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0376926-4	01.994.951/0001-96
Último Arquivamento	Situação
Data: 11/02/2015/	REGISTRO ATIVO
Número: 20150704739	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0062288-5	CNPJ: 01.994.951/0002-77
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) TREVO DAS RODOVIAS BR 158/280, S/Nº - SALA 02, VITORINO, PR, 85.520-000, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0126974-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BAHIA, 1583 - SALA B, JARDIM PALMARES, LONDRINA, PR, 86.025-010, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0137711-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR - 376 KM 109, 9505 - SALA B, DISTRITO DE SUMARÉ, PARANAVÁ, PR, 87.720-140, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0141558-1	CNPJ: 01.994.951/0012-49
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 153, 2015 - MARGINAL DIREITA, VILA CLARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000, BRASIL	
5 - NIRE: XXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 101 KM 114, 2.005 - SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480, BRASIL	
6 - NIRE: XXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 282 KM 644, 50, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 19 de maio de 2015

15/212383-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEICULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41 2 0376926-4	CNPJ 01.994.951/0001-96
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 7 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 527 + 592, CAMPUS UNIVERSITARIO, ARACATUBA, SP, BRASIL	

CURITIBA - PR, 19 de maio de 2015

15/212383-0

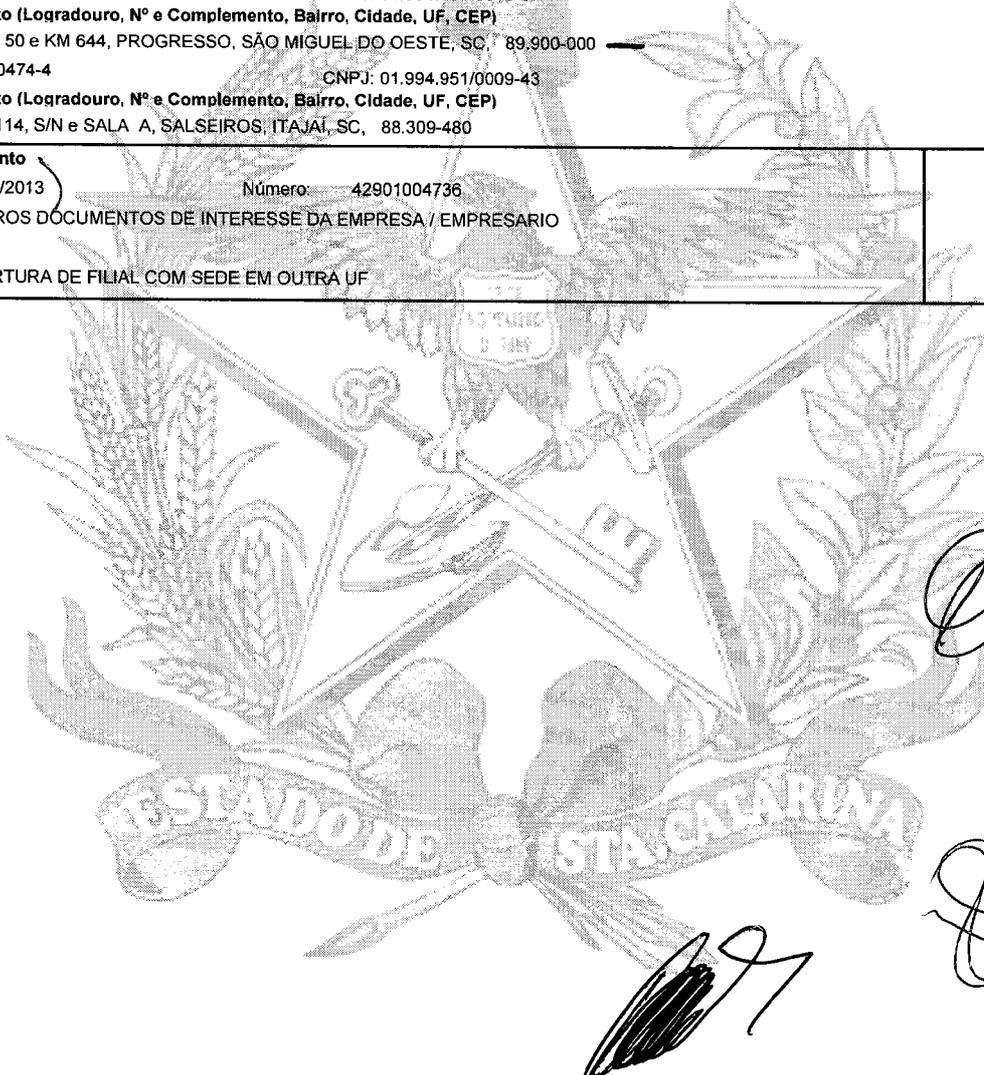
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA VEICULOS LTDA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 2 0376926-4 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 42 9 0092128-0 CNPJ: 01.994.951/0005-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N e KM 114, SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480 2 - NIRE: 42 9 0100473-6 CNPJ: 01.994.951/0010-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, 50 e KM 644, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000 3 - NIRE: 42 9 0100474-4 CNPJ: 01.994.951/0009-43 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, KM 114, S/N e SALA A, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480	
Último Arquivamento Data: 25/03/2013 Número: 42901004736 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação REGISTRO ATIVO



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page.

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de junho de 2015

[Handwritten signature]

André Luiz de Rezende

Eu,
 Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/06/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



0000141

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.994.951/0010-87
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/03/2013

NOME EMPRESARIAL
INGA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INGA VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 282, KM 644

NÚMERO COMPLEMENTO
50 EDIF

CEP BAIRRO/DISTRITO
89.900-000 PROGRESSO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO OESTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR

TELEFONE
(49) 3631-1100 / (49) 3631-1118

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA VEICULOS LTDA ✓
CNPJ: 01.994.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:27:04 do dia 07/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2015

Código de controle da certidão: **2FBE.14C5.4ADA.FA66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01994951/0010-87
Razão Social: INGA VEICULOS LTDA
Endereço: AC BR 282 50 KM 644 / PROGRESSO / SAO MIGUEL D'OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2015 a 13/07/2015

Certificação Número: 2015061406525552360031

Informação obtida em 22/06/2015, às 10:49:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGÁ VEÍCULOS LTDA** ✓
CNPJ/CPF: **01.994.951/0010-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140040746986
Data de emissão: 28/04/2015 17:32:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/06/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



0000145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ: 01.994.951/0010-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1NZZIFSGQ5821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 19 de Junho de 2015



19/06/2015

3193653

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

0000146

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2463287

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 19/06/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de: /

INGA VEICULOS LTDA , portador do CNPJ: 01.994.951/0010-87.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

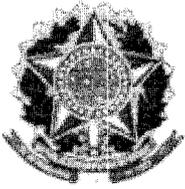
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 19 de junho de 2015.

PEDIDO Nº:

3193653





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Comarca de São Miguel do Oeste - Santa Catarina

Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - SC

Telefones: (49) 3622-0747 (49) 3622-1401

Emma Marquardt Mafinski

Tabeliã

147

Certidão Negativa

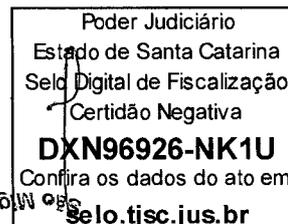
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, conforme requerimento sob nº 150856 de 22/06/2015, que revendo os livros de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título Protestado no nome de **INGA VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF, 01.994.951/0010-87 ESTABELECIDADA E LOCALIZADA NA BR 282, KM 644, 50, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO MIGUEL DO OESTE,S.C., no período do(s) últimos (010) dez anos.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles livros me reporto e dou fé. Fornecida as 11:53 horas de hoje. (Emolumentos:R\$ 8,40 Selo Digital:R\$ 1,55 Total:R\$ 9,95).

São Miguel do Oeste, 22 de Junho de 2015.

Em Testemunho da Verdade.

MARCIA MAFINSKI
Escrevente





Mercedes-Benz

000148

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda
Uma Empresa Daimler

Tabelionato de Notas e Protestos
Juliano Iraci Agostini
Tabelião Designado
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07
Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC
CEP 89910-220

Porto Alegre, RS 19 de junho de 2015.
VO-VGB - 037/ 15

TERMO DE GARANTIA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015 - MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

Prezados Srs.,

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda, CNPJ nº 59.104.273/0001-29, sediada na Av. Alfred Jurzykowski 562, São Bernardo do Campo – SP, declara para os devidos fins que:

- o caminhão Atego 1726 4x2, possui 12 meses de garantia e nos responsabilizamos solidariamente com a rede de concessionários pela entrega do equipamento e assistência técnica durante o período de garantia, conforme manual de garantia que acompanhará o veículo.

Atenciosamente,

Alexandre de Azevedo Lasmari
Gerente de Vendas



AUTENTICAÇÃO 039674

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a cartada deu fé Descanso 23 de junho de 2015. Em Test. da Verdade

ALINE CARLA AGUSTINI - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DXP15276-W18K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Juliano Iraci Agostini
Tabelião Designado

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07
Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC
CEP 89910-220

Mercedes -Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski,562
São Bernardo do Campo- SP
09680-900
Fone: +55 11 4173 6611
Fax: +55 11 4173 7667



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Certidão nº: 106228382/2015
Expedição: 11/06/2015, às 17:34:22
Validade: 07/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.994.951/0010-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Mercedes-Benz

000150

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: INGÁ VEÍCULOS LTDA

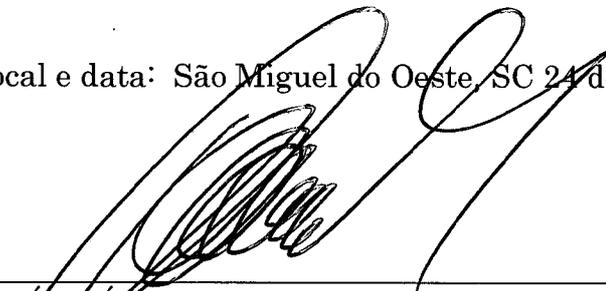
CNPJ N° 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 KM 644, NR 50 FONE: 49 3631 1100

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE - EST. SANTA CATARINA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: São Miguel do Oeste, SC 24 de junho de 2015.



INGÁ VEÍCULOS LTDA
NOME: SELMAR LAGO
RG/CPF: 4010524488 / 272.780.770-87
CARGO: GERENTE REGIONAL DE VENDAS


[01.994.951/0010-87]
INGÁ VEÍCULOS LTDA.
ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 km 644 nr 50 - Tel.: (49) 3631 -1100 – Santa Catarina – São Miguel d'Oeste



Mercedes-Benz

000151

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

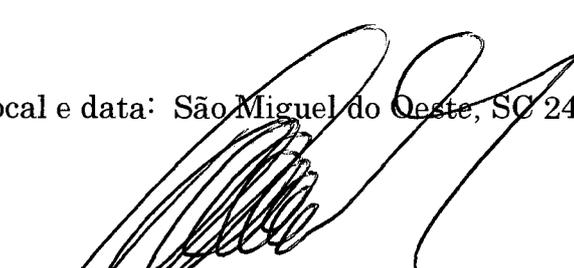
Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
TIPO: MENOR PREÇO
RAZÃO SOCIAL: INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.994.951/0010-87
ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 KM 644, NR 50 FONE: 49 3631 1100
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE - EST. SANTA CATARINA

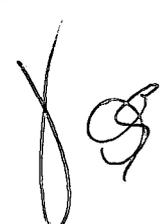
INGÁ VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº01.994.951/0010-87 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Selmar Lago , portador(a) do documento de identidade RG nº 4010524488 , emitido pela SSP/RS , e do CPF nº 272.780.770-87 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data: São Miguel do Oeste, SC 24 de junho de 2015.

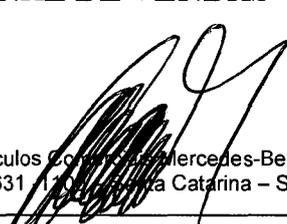


INGÁ VEÍCULOS LTDA
NOME: SELMAR LAGO
RG/CPF: 4010524488 / 272.780.770-87
CARGO: GERENTE REGIONAL DE VENDAS


01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC


Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 km 644 nr 50 - Tel.: (49) 3631 1100 - Santa Catarina – São Miguel d'Oeste



Mercedes-Benz

000152

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: INGÁ VEÍCULOS LTDA

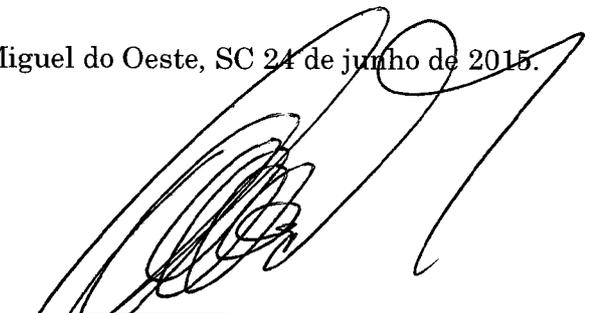
CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282 KM 644, NR 50 FONE: 49 3631 1100

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE - EST. SANTA CATARINA

INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.994.951/0010-87, sediada na Rodovia BR 282 km 644, nr 50, em São Miguel do Oeste - SC, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

São Miguel do Oeste, SC 24 de junho de 2015.



INGÁ VEÍCULOS LTDA
NOME: SELMAR LAGO
RG/CPF: 4010524488 / 272.780.770-87
CARGO: GERENTE REGIONAL DE VENDAS

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA. 

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

 
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 km 644 nr 50 - Tel.: (49) 3631 -1100 – Santa Catarina – São Miguel d'Oeste



Município de Capanema - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2015

153

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CA

Item: 0001 Lote: 001

Item: 0001 AUTOMÓVEL TIPO CAMINHÃO NOVO (0 KM); 4X2 OU 6X2; ANO/MODELO 2015/2015; Marca: MERCEDES-BENZ ATEGO 1726 4X2 EQUIPADO COM BAU FRIGORIFICADO COM BAU FRIGORIFICADO

MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 218 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 16.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE 33.000 KG; CABINA AVANÇADA SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 275 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA ARLA 32 URÉIA OU SISTEMA EGR (NÃO UTILIZA ARLA 32 URÉIA); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE FREIOS AAR; TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SISTEMA ANTITRAVAMENTO COM ABS/EBV; RODAS DE NO MÍNIMO 7,5" X 22,5" COM PNEUS DE NO MÍNIMO 275/80R22,5; EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICADO (2,20M) E DIVISÓRIA FIXA COM ISOTÉRMICO (4,60M) NOVO SOBRE CHASSI ESTRUTURADA COM POLIURETANO INJETADO, E ISOTÉRMICO COM MANTA TÉRMICA, ISOPOR E FIBRA DE VIDRO BRANCA LISA, COM 6,80M (TOTAL) DE COMPRIMENTO EXTERNO, 2,60M DE LARGURA EXTERNA, 2,60M DE ALTURA EXTERNA, LATERAIS EM ALUMÍNIO FRISADO, NA COR BRANCA, ASSDALHO EM ALUMÍNIO XADREZ COM DRENOS D'ÁGUA, INTERNA EM FIBRA BRANCA LISA, ILUMINAÇÃO INTERNA, QUADROS EM INOX COM CANTOS E PORTAS ARREDONDADOS, SENDO DUPLA NA TRASEIRA, UMA DUPLA NA LATERAL ISOTÉRMICA, UMA SIMPLES NA LATERAL INJETADA, COLUNAS FRONTAIS, PERFIS DO TETO, BARRANQUEIRAS E PARA-LAMAS EM INOX, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM INOX, TOLDO SOBRE A PORTA LATERAL DUPLA, ESCADA SOB A MESMA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CABO DE 30M PARA LIGAÇÃO ENERGIA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS HOMOLOGADAS PELO DENATRAN, PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, PROTETORES LATERAIS EM ALUMÍNIO E HOMOLOGADO, ILUMINAÇÃO EXTERNA DENTRO DAS NORMAS DO DENATRAN, DOIS BATES TRASEIROS, COM EQUIPAMENTO NOVO, FUNCIONAMENTO DIESEL E ELÉTRICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR DIESEL DE 18.000 BTUS A 2°C E 7.000 BTUS A -18°C; FLUXO DE AR DE 2.720M³ / VELOCIDADE INSUFLAMENTO 5.5M/S; MOTOR DIESEL TK370, 3 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA COM 15HP; COMPRESSOR X214 COM DESLOCAMENTO DE 229CC MOTOR ELÉTRICO DE 7,2HP; GAS REFRIGERANTE R404A CARGA DE 3,18KG; INTERVALO DE MANUTENÇÃO 2000 HORAS; PESO 460KG; SENDO ESTES DEVIDAMENTE INSTALADOS SOBRE O CAMINHÃO

Fornecedor 57209 INGA VEICULOS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 349.000,00

1 348.000,00

2 346.000,00

3 344.000,00

4 343.000,00

5 342.000,00

6 341.000,00

7 340.000,00

Fornecedor 39570 BIGGER CAMINHÕES LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 348.500,00

1 347.000,00

2 345.000,00

3 343.500,00

4 342.500,00

5 341.500,00

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

INGA VEICULOS LTDA
SELMAR LAGO

BIGGER CAMINHÕES LTDA.
MARLEI MEYER



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2015

0000154

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 57209-8 INGA VEICULOS LTDA		CNPJ: 01.994.951/0010-87		Telefone:		Status: Classificado	340.000,00	
Representante: 54200-8 SELMAR LAGO								
Lote 001 - Lote 001								
001	43594 AUTOMÓVEL TIPO CAMINHÃO NOVO (0 KM); 4X2 OU 6	UN	1,00	Classificado	MERCEDES-BENZ ATEGO	340.000,00	340.000,00	*
<p>X2; ANO/MODELO 2015/2015; MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 218 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM NO MÍNIMO 08 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 16.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE 33.000 KG; CABINA AVANÇADA SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 275 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA ARLA 32 URÉIA OU SISTEMA EGR (NÃO UTILIZA ARLA 32 URÉIA); DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO; SISTEMA DE FREIOS À AR, TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SISTEMA ANTITRIVAMENTO COM ABS/EBV; RODAS DE NO MÍNIMO 7,5" X 22,5" COM PNEUS DE NO MÍNIMO 275/80R22,5, EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICADO (2,20M) E DIVISÓRIA FIXA COM ISOTÉRMICO (4,60M) NOVO SOBRE CHASSI, ESTRUTURADA COM POLIURETANO INJETADO, E ISOTÉRMICO COM MANTA TÉRMICA, ISOPOR E FIBRA DE VIDRO BRANCA LISA, COM 6,80M (TOTAL) DE COMPRIMENTO EXTERNO, 2,60M DE LARGURA EXTERNA, 2,60M DE ALTURA EXTERNA, LATERAIS EM ALUMÍNIO FRISADO, NA COR BRANCA, ASSOALHO EM ALUMÍNIO XADREZ COM DRENOS D'ÁGUA, INTERNA EM FIBRA BRANCA LISA, ILUMINAÇÃO INTERNA, QUADROS EM INOX COM CANTOS E PORTAS ARREDONDADOS, SENDO DUPLA NA TRASEIRA, UMA DUPLA NA LATERAL ISOTÉRMICA, UMA SIMPLES NA LATERAL INJETADA, COLUNAS FRONTAIS, PERFIS DO TETO, BARRANQUEIRAS E PARA-LAMAS EM INOX, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM INOX, TOLDO SOBRE A PORTA LATERAL DUPLA, ESCADA SOB A MESMA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CABO DE 30M PARA LIGAÇÃO ENERGIA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS HOMOLOGADAS PELO DENATRAM, PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, PROTETORES LATERAIS EM ALUMÍNIO E HOMOLOGADO, ILUMINAÇÃO EXTERNA DENTRO DAS NORMAS DO DENATRAM, DOIS BATENTES TRASEIROS, COM EQUIPAMENTO NOVO, FUNCIONAMENTO DIESEL E ELÉTRICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR DIESEL DE 18.000 BTUS A 2°C E 7.000 BTUS A -18°C; FLUXO DE AR DE 2.720M³ / VELOCIDADE INSUFLAMENTO 5.5M/S; MOTOR DIESEL TK370, 3 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA COM 15HP; COMPRESSOR X214 COM DESLOCAMENTO DE 229CC MOTOR ELÉTRICO DE 7,2HP; GAS REFRIGERANTE R404A CARGA DE 3,18KG; INTERVALO DE MANUTENÇÃO 2000 HORAS; PESO 460KG, SENDO ESTES DEVIDAMENTE INSTALADOS SOBRE O CAMINHÃO</p>								
VALOR TOTAL:							340.000,00	



000155

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 028 - Pregão**

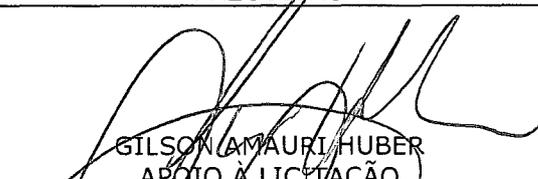
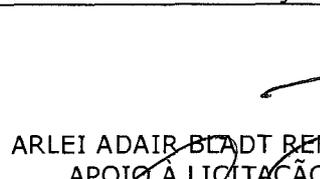
Aos vinte e quatro dias de junho de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 028, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 054/2014-814466/2014-MPA, PROCESSO Nº 00350.001708/2014-11, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BIGGER CAMINHÕES LTDA e INGA VEICULOS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes MARLEI MEIER e SELMAR LAGO. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço de
1	AUTOMÓVEL TIPO CAMINHÃO NOVO (OMERCEDES-KM); 4X2 OU 6X2; ANO/MODELO BENZ ATEGO 2015/2015; MOTOR COM CAPACIDADE 1726 4X2, MÍNIMA DE 218 CV, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; SISTEMA BAU FRIG. DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM NO FURGOSUL MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ COM ACIONAMENTO MANUAL; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 16.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 33.000 KG; CABINA AVANÇADA SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 275 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA ARLA 32 URÉIA OU SISTEMA EGR (NÃO UTILIZA ARLA 32 URÉIA); DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; SISTEMA DE FREIOS À AR; TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SISTEMA ANTITRAVAMENTO COM ABS/EBV; RODAS DE NO MÍNIMO 7,5"X22,5" COM PNEUS DE NO MÍNIMO 275/80R22,5; EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICADO (2,20M) E DIVISÓRIA FIXA COM ISOTÉRMICO (4,60M) NOVO SOBRE CHASSI, ESTRUTURADA COM POLIURETANO INJETADO, E ISOTÉRMICO COM MANTA TÉRMICA, ISOPOR E FIBRA DE VIDRO BRANCA LISA, COM 6,80M (TOTAL) DE COMPRIMENTO EXTERNO, 2,60M DE LARGURA EXTERNA, 2,60M DE ALTURA EXTERNA, LATERAIS EM ALUMÍNIO FRISADO, NA COR BRANCA, ASSOALHO EM ALUMÍNIO XADREZ COM DRENOS D'ÁGUA, INTERNA EM FIBRA BRANCA LISA,		UN	1,00	340.000,00

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

ILUMINAÇÃO INTERNA, QUADROS EM INOX COM CANTOS E PORTAS ARREDONDADOS, SENDO DUPLA NA TRASEIRA, UMA DUPLA NA LATERAL ISOTÉRMICA, UMA SIMPLES NA LATERAL INJETADA, COLUNAS FRONTAIS, PERFIS DO TETO, BARRANQUEIRAS E PARALAMAS EM INOX, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM INOX, TOLDO SOBRE A PORTA LATERAL DUPLA, ESCADA SOB A MESMA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CABO DE 30M PARA LIGAÇÃO ENERGIA, CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS HOMOLOGADAS PELO DENATRAN, PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, PROTETORES LATERAIS EM ALUMÍNIO E HOMOLOGADO, ILUMINAÇÃO EXTERNA DENTRO DAS NORMAS DO DENATRAN, DOIS BATENTES TRASEIROS, COM EQUIPAMENTO NOVO, FUNCIONAMENTO DIESEL E ELÉTRICO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR DIESEL DE 18.000 BTUS A 2.°C E 7.000 BTUS A -18.°C; FLUXO DE AR DE 2.720M³ / VELOCIDADE INSUFLAMENTO 5.5M/S; MOTOR DIESEL TK370, 3 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA COM 15HP; COMPRESSOR X214 COM DESLOCAMENTO DE 229CC MOTOR ELÉTRICO DE 7,2HP; GAS REFRIGERANTE R404A CARGA DE 3,18KG; INTERVALO DE MANUTENÇÃO 2000 HORAS; PESO 460KG; SENDO ESTES DEVIDAMENTE INSTALADOS SOBRE O CAMINHÃO				
--	--	--	--	--

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOETRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO A LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO A LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO A LICITAÇÃO


Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4/PR



Município de Capanema - PR

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Tendo em vista uma recomendação da revogação do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2015 feita pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, segue a decisão desta municipalidade.

Considerando que, equivocadamente, foi realizado o Processo Licitatório, onde a sessão de abertura dos envelopes aconteceu no dia 24/06/2015 às 09:00, cujo vencedor foi a empresa INGA VEICULOS LTDA.

Considerando que Ministério da Pesca e Aquicultura não autorizou a realização do Processo Licitatório e também não liberou os recursos para pagamento do objeto da aquisição.

Considerando, além do exposto, a Administração pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Por fim, considerando que a revogação é o desfazimento do Ato Administrativo pela própria Administração.

DECIDO pela REVOGAÇÃO da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.

Por derradeiro, impende-se destacar que será realizado uma nova Licitação assim que o Ministério da Pesca e Aquicultura autorizar o início do Processo e liberar os recursos para pagamento do objeto da aquisição.

Publique-se.

Capanema/PR, 25 de Junho de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Licitação

De: solange.paula@ingaveiculos.com.br
Para: Licitação
Enviado em: segunda-feira, 29 de junho de 2015 10:46
Assunto: Confirmação de leitura (exibida) - DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 028-2015 - CAPANEMA - PR

Esta é uma confirmação de leitura para a mensagem que você enviou para solange.paula@ingaveiculos.com.br.

Nota: esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não


MDNPart3.txt

há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

05


Trombeta
 Capanema, 26 de Junho de 2015

RFB nº 1240

PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços Nº 011/2015
 Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2015.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza 1080 Capanema Paraná Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 26 de Junho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Por considerar, impende-se destacar que será realizado um novo processo licitatório, o qual contemplará em seu julgamento, além do preço a qualidade dos serviços, etc e a zima.

Publique-se

Capanema-PR, 19 de junho de 2015


 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015
 Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

 Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 20.937,22 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

**DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

Tendo em vista uma recomendação da revogação do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2015 feita pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, segue a decisão desta municipalidade:

Considerando que, equivocadamente, foi realizado o Processo Licitatório, onde a sessão de abertura das envelopes aconteceu no dia 24/06/2015 às 09:00, cujo vencedor foi a empresa INGA VEÍCULOS LIDA

Considerando que Ministério da Pesca e Aquicultura não autorizou a realização do Processo Licitatório e também não liberou os recursos para pagamento do objeto da aquisição;

Considerando além do exposto, a Administração pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Por fim, considerando que a revogação é o desfecho do ato administrativo pela própria Administração.

DECIDO pela REVOGAÇÃO da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.

Por decorrência, impende-se destacar que será realizado um novo licitação assim que o Ministério do Ministério da Pesca e Aquicultura autorizar o início do Processo e liberar os recursos para pagamento do objeto da aquisição

Publique-se

Capanema-PR, 25 de Junho de 2015



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2015
 Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.598,69 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015
 Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015
 Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 4.181,72 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

**DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
 TOMADA DE PREÇOS 09/1015**

Tendo em vista o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas no processo licitatório mencionado acima, segue a decisão desta municipalidade:

Considerando que o serviço prestado pela Administração está satisfatoriamente ligado com a qualidade de sua execução

Considerando que, equivocadamente, no presente processo licitatório foi utilizada o tipo de licitação "menor preço"

Considerando que o mencionada tipo de licitação não contempla em suas exigências de habilitação demonstrativas da qualidade dos serviços a serem prestados pelas empresas licitantes e, por este motivo, somente no momento da execução dos serviços e que a Administração entende necessários, haja vista a possível aplicação de penalizações por descumprimento contratual

Considerando que em razão desta impossibilidade de aferição da qualidade dos serviços no momento da habilitação das proponentes há a possibilidade de acatamento em favor considerável ao ensino público, bem como o comprometimento da execução dos serviços que a Administração entende necessários, haja vista a possível aplicação de penalizações por descumprimento contratual

Considerando, além do já exposto, razões de interesse público, consubstanciadas no princípio constitucional da eficiência (art. 37, CF), com desdobramentos nos princípios da economicidade e da razoabilidade, notadamente pelo fato de que a escolha do tipo de licitação, possibilitando, desta maneira, o dano ao erário, além do tempo preciso necessário para a execução dos serviços

Por fim, considerando que a revogação é o desfecho do ato administrativo pela própria Administração em virtude do reconhecimento da inexistência da solução nele consagrada

DECIDO pela REVOGAÇÃO da Licitação TOMADA DE PREÇOS 09/2015

 Av. Parigot de Souza, 1080 - Centro - CEP: 83.201-000
 Fone: (41) 3231-1100 - Fax: (41) 3231-1121
 CAPANEMA - PR


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015
 Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 29.220,40 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015
 Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

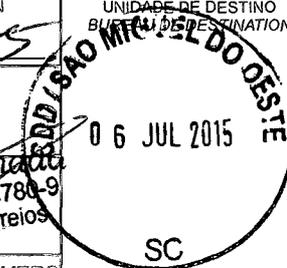
Valor total: R\$ 25.020,12 (vinte e cinco mil e vinte reais e doze centavos)

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREENCHER COM LETRA DE F

AP

0166 no 28/15

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
INGA VEICULOS LTDA			
01.994.951/0010-87			
ROD BR 282M, KM 644, 50 EDIF			
CEP: 89.900-000			
BAIRRO: PROGRESSO			
CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Maria A.V. Kleing</i>		06/07/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Cedentir Dona</i> <i>Matricula 8.707.780-9</i> <i>Agente de Correios</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			